



MARTIN RAISER
Diretor de País
Unidade de Gestão do Brasil
Região da América Latina e Caribe

10 de Maio de 2017

Sua Excelência
Sr. Carlos Alberto Richa
Governador
Governo do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N – Palácio Iguaçu
80530-909, Curitiba, PR
Brasil
Email: governadorbetoricha@gmail.com

Sua Excelência
Sr. Henrique Meirelles
Ministro da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios, Bloco P – 8º Andar
70048-900, Brasília, DF
Brasil
Email: apoioconf.df.pgfn@pgfn.gov.br

SWAp para o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná
Empréstimo Nº 8201-BR
Segunda Alteração ao Acordo de Empréstimo

Excelências:

Referimo-nos ao Acordo de Empréstimo estabelecido entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (o Banco) e o Estado do Paraná (o Mutuário), com garantia da República Federativa do Brasil (o Avalista), datado de 12 de Dezembro de 2013, para o Projeto citado acima (o Acordo de Empréstimo), conforme alterado em 6 de Janeiro de 2016. Os termos em maiúsculas usados nesta carta (Carta de Desembolso) e que não são aqui definidos tem seus significados definidos no Acordo de Empréstimo.

Também nos referimos à solicitação do Mutuário de 4 de Julho de 2016, no sentido de modificar (i) o Objetivo de Desenvolvimento do Projeto; (ii) os indicadores de resultado do Projeto; (iii) os Indicadores Ligados a Desembolso (DLIs); (iv) algumas atividades do projeto; (v) a data de entrega dos relatórios de auditoria anual das Demonstrações Financeiras; e (vi) postergar a data de encerramento do Projeto. Nos alegramos em lhe informar que, conforme

apoiado através (a) da carta de recomendação da COFLEX nº 06/0275, datada de 14 de Setembro de 2016, e (b) do parecer jurídico PGFN/COF nº 69/2017, da PGFN, datado de 17 de Janeiro de 2017, o Banco concorda em alterar o Acordo de Empréstimo nos termos seguintes:

1. A Descrição do Projeto no Anexo 1 do Acordo de Empréstimo fica, a partir de então, alterada, passando a vigorar em sua integralidade com a seguinte redação:

“Os objetivos do Projeto são: (i) aumentar a taxa de sobrevivência no ciclo final da educação fundamental; (ii) melhorar os serviços de atendimento à saúde materna e de emergência; (iii) promover iniciativas de negócio e melhorar a gestão de recursos naturais em áreas rurais; e (iv) contribuir para a construção de capacidade na administração pública, e gestão de riscos de desastres e ambientais. ”

2. As partes 2.2, 2.3, e 2.4 do Anexo 1 do Acordo de Empréstimo ficam, a partir de então, alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.2 Modernização Institucional

- (a) Revisão de estruturas organizacionais e procedimentos para a modernização da administração pública do Mutuário;
- (b) Fortalecimento de procedimentos de controle interno;
- (c) Suporte à preparação de planos de desenvolvimento regionais.

2.3 Gestão de Recursos Humanos Mais Estratégica e Eficiente

- (a) Desenvolvimento de um plano estratégico de força de trabalho para a administração do Mutuário;
- (b) Modernização do serviço de saúde ocupacional do Mutuário; e
- (c) Fortalecimento da Escola de Gestão do Mutuário, e suporte a programas de capacitação e treinamento para servidores públicos.

2.4 Medindo o impacto de atividades de regularização fundiária

Executar avaliação de impacto de atividades de regularização fundiária.

3. A Seção II.B.3 do Anexo 2 do Acordo de Empréstimo passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Mutuário, através da SEPL, terá suas Demonstrações Financeiras auditadas de acordo com as disposições da Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditoria das Demonstrações Financeiras cobrirá o período de um exercício fiscal do Mutuário. As Demonstrações Financeiras auditadas para cada período serão fornecidas ao Banco o mais tardar oito meses após o final do período. ”

4. A Seção IV A. 1 do Anexo 2 do Acordo de Empréstimo passa incluir a referência às novas “Diretrizes de Desembolso do Banco Mundial para Projetos”, vigorando com a seguinte redação:

“1. O Mutuário poderá retirar os proventos do Empréstimo de acordo com as disposições do artigo II das Condições Gerais, desta seção e as instruções adicionais (Carta de Desembolso) conforme o Banco especifique por notificação ao Mutuário (incluindo as “Diretrizes para Desembolso do Banco Mundial para Projetos”, de Fevereiro de 2017, tal como revisto ao longo do tempo pelo Banco e tal como aplicáveis a este Contrato de acordo com essas instruções), para financiar as Despesas Elegíveis, conforme estabelecido na tabela no parágrafo 3 abaixo.”

5. A Seção IV.B.7 do Anexo 2 do Acordo de Empréstimo passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Data de Encerramento é 30 de Novembro de 2019. O Banco pode conceder uma prorrogação da Data de Fechamento somente após o Ministério da Fazenda do Avalista ter informado o Banco que concorda com tal prorrogação. ”

6. A Tabela (Programa de Gastos Elegíveis) do Anexo 4 do Acordo de Empréstimo passa a vigorar de acordo com a integralidade do texto estabelecido no Apêndice I desta Carta.

7. A Tabela (Indicadores Ligados a Desembolso) do Anexo 5 do Acordo de Empréstimo passa a vigorar de acordo com a integralidade do texto estabelecido no Apêndice II desta Carta.

Também informamos que a Carta de Desembolso foi alterada de forma consistente com a solicitação do Mutuário e com esta Carta.

Por favor confirme sua concordância com esta alteração assinando e datando os originais desta Carta nos espaços estabelecidos para tal, abaixo, e envie um original integralmente assinado ao Banco. Esta Carta passa a vigorar na data de sua última assinatura, a partir do recebimento pelo Banco Mundial de um original, integralmente executado, desta Carta. Todas as outras condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo, exceto aquelas alteradas por esta Carta, permanecerão em vigor.

Note que é uma política do Banco Mundial fazer com que esta Carta, e qualquer informação relacionada a ela, esteja publicamente disponível, depois que esta Carta for assinada pelo Mutuário e pelo Avalista. O Documento de Reestruturação datado de 12 de Abril de 2017 será publicado no website externo do Banco.

Cordialmente,

**BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO**

Martin Raiser

Diretor de País

Unidade de Gestão do Brasil

Região da América Latina e Caribe

De acordo:

ESTADO DO PARANÁ

Assinado:

Representante Autorizado

Nome: _____

Título: _____

Data: _____

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

Assinado:

Representante Autorizado

Nome: _____

Título: _____

Data: _____

Anexos:

- Acordo de Empréstimo 8201-
BR Reestruturado
- Documento de
Reestruturação
- Carta de Desembolso
Revisada

Apêndice I

Anexo 4

Programas de Gastos Elegíveis (expressos em R\$)

Eixo/Setor do Projeto/EEP	Executor/Co-Executor	Código de Orçamento	Ano 1 Executado	Ano 2 Executado	Ano 3 Previsto 2016	Ano 4 Previsto 2017	Ano 5 Previsto 2018	Total
<i>Desenvolvimento Rural Sustentável</i>								
Desenvolvimento Econômico Territorial – PRO-RURAL	SEAB EMATER SEMA/ITCG	3028 3033 3034	47.022.183	46.912.157	43.600.000	36.080.000	19.940.000	193.554.340
Gestão de Solo e Água em Microbacias	SEAB EMATER ÁGUASPARANÁ	3027 3029 3037	21.639.776	34.705.205	28.615.000	18.430.000	18.430.000	121.819.981
<i>Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres</i>								
Modernização do Sistema de Licenciamento Ambiental	SEMA IAP ÁGUASPARANÁ	3045 3035 3046	800.000	12.860.000	11.907.972	14.511.897	-	40.079.869
Fortalecimento da Gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	IAP SEMA ÁGUASPARANÁ CM	3044 3043 3036 3008	12.750.000	10.467.500	12.391.741	29.574.638	-	65.183.879
<i>Educação</i>								
Sistema de Avaliação da Aprendizagem	SEED	3018	5.232.800	4.670.000	5.770.000	9.652.800	-	25.325.600
Programa de	SEED	3017	32.030.670	31.980.000	17.272.327	18.581.081	19.995.935	119.860.013

Formação de Professores (Formação em Ação)								
Melhoria das instalações escolares (Renova Escola)	SEED/FUNDEPAR	4094	61.052.550	97.000.000	50.000.000	67.275.441	46.717.319	322.045.310
Saúde								
Rede de Urgência e Emergência	SESA	4161	142.179.420	134.410.000	172.633.000	269.430.000	190.674.000	909.326.420
Rede de Atendimento de Saúde Materna e Infantil (<i>Mãe Paranaense</i>)	SESA	4162	115.408.900	108.115.000	58.280.749	58.280.749	47.972.657	388.058.055

Apêndice II

ANEXO 5

Indicadores Ligados a Desembolso (DLIs) – Valores de referência e metas

#	Indicadores ligados a desembolso (DLIs)	Unidade de medida	Metas de Desembolso								Protocolo para verificação/Fonte e da informação
			2 (Agosto 2014)	3 (Fevereiro 2015)	4 (Agosto 2015)	5 (Fevereiro 2016)	6 (Agosto 2016)	7 (Fevereiro 2017)	8 (Agosto 2017)	9 (Fevereiro 2018)	
Desenvolvimento Rural Sustentável											
1	Número de propostas de negócios aprovadas e a serem financiadas	Número	0	30			15		40		Lista com contratos assinados com as associações e extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Estado
2	Número de Planos de Ação de microbacias elaborados (cumulativo)	Número	20	50	100	150	170	190			Lista de planos de ação para Microbacias hidrográficas (elaborados de acordo com o Manual Operativo do Projeto) e amostra de planos
Gestão Ambiental e de Riscos e Desastres											
3	Estabeleciment o de um Subsistema de Recursos Hídricos no Sistema	Texto			TdRs para o planejamento e implementaçã o do subsistema e			Contrato assinado e processo de mapeament o iniciado.	Relatório do planejamento do projeto terminado.	Um dos quatro módulos do subsistema implementad o.	Desembolso 4: TdRs para o planejamento e implementação do Subsistema Integrado de

	Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos				seus módulos.						Gestão Ambiental e Recursos Hídricos.
4	Estabelecimento de uma Política de Gestão de Riscos e Desastres - GRD do Estado	Texto	Ordem oficial para a criação de um grupo de trabalho sobre Gestão de Riscos e Desastres	Minuta de Políticas para a GRD considerada satisfatória pelo Banco	Plano de GRD aprovado pelo Banco		Comitê Estadual de Proteção e Defesa Civil legalmente estabelecido		Diretrizes para a preparação de um Plano Estadual para Proteção e Defesa Civil submetidas ao Comitê		Política P: Relatório descrevendo quadro das políticas, atores participantes e acordos estabelecidos para fazer com que a política seja operacionalizada; Desembolso 6: Decreto estabelecendo o Comitê; Desembolso 8: Diretrizes
Educação											
5	Sistema de Avaliação de Aprendizagem do Aluno operando	Texto	Avaliação piloto realizada	Primeira avaliação realizada					Quarta avaliação realizada	Quinta Avaliação realizada	Para as avaliações: Relatório da SEED, incluindo o número de escolas, alunos, resultados, etc.
6	Professores Participantes em Oficinas de Capacitação de Professores em	Percentual	80%	80%	85%	85%		85%		85%	A verificação da participação de professores na oficina considerará o

	Serviço										número médio de professores participantes nas oficinas do primeiro e segundo semestres do ano, dividido pelo número médio de professores contratados conforme registrado na folha de pagamento no primeiro e no segundo semestre daquele ano.
7	Escolas Estaduais Reformadas e/ou Ampliadas (cumulativo)	Número	50	85	160	205	300		360		Reforma e/ou ampliação: obras concluídas com um certificado assinado pelo Secretária de Educação pela empresa, pela empresa e pelo arquiteto para indicar que as obras estão acabadas.
Saúde											
8	Porcentagem de gestantes com alto risco de	Percentua l	5,5%	10%	80%	80%		80%		80%	Relatório que compara os dados dos seguintes

	complicações referenciadas por unidades básicas de saúde a um hospital que faça parte da Rede de Saúde Materna e Infantil do Mutuário (<i>Mãe Paranaense</i>)										sistemas: Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema de Informações Hospitalares.
9	Proporção de nascidos vivos de mulheres grávidas que participaram de mais de 7 consultas pré-natais	Percentual	80%	82%		80%		80%		80%	SINASC
Assistência Técnica (Gestão do Setor Público)											
10	Fortalecimento de competências-núcleo em servidores públicos				Contratação de serviços de consultoria para o treinamento estratégico de servidores públicos.		Plano de Desenvolvimento de Competências preparado, incluindo cronogramas, atividades e metodologia.		8.000 servidores públicos certificados através da participação em módulos de treinamento presenciais e online	12.000 servidores públicos certificados através da participação em módulos de treinamento presenciais e online	Desembolso 4: Contrato Desembolso 6: Plano de Desenvolvimento de Competências Desembolso 8: Número de servidores públicos capacitados, relatado por gênero Desembolso 9: Número de servidores

											públicos capacitados, relatado por gênero, acumulado com os anteriores
1 1	Fortalecimento dos Sistemas de Controle Interno	Texto	TdRs para o desenvolvimento de métodos de controle interno e procedimentos aprovados pelo Banco				Consultor para o desenvolvimento de Métodos de Controle Interno contratado	Relatório de Avaliação da capacidade da função de controle interno	Plano Estratégico para a CGE (Controladoria Geral do Estado) aprovado	80% dos usuários treinados para usar o novo sistema	Desembolso 2: TdRs; Desembolso 6: Contrato de Consultor; Desembolso 7: Relatório de Avaliação; Desembolso 8: Plano Estratégico; Desembolso 9: Sistema de informações implementado
1 2	Fortalecimento da Capacidade do Estado para monitorar e avaliar políticas públicas	Texto	Preparação de modelos lógicos para todos os Programas de Gastos Elegíveis (PGEs).	Proposta para a concepção de uma avaliação de impacto relacionada dois PGEs.	Relatório de referência para a Avaliação de Regularização Fundiária completo.	Relatório do alcance dos indicadores de performance e dos modelos lógicos para todos os PGEs.		Relatório de Progresso da Avaliação de Impacto.	Relatório com recomendações a respeito da sustentabilidade e continuidade das atividades de regularização fundiária.		Desembolso 2: Relatório de modelos lógicos; Desembolso 3: Relatório com a proposta; Desembolso 4: Relatório de Referência; Desembolso 5; Relatórios do cumprimento de indicadores; Desembolso 7: Relatório de Progresso; Desembolso 8:

											Relatório com Recomendações
1 3	Melhoria dos processos de gestão fiscal do Mutuário	Texto	Preparação dos TdRs para a contratação de consultores para a revisão de processos de arrecadação de impostos aprovados pelo Banco.	Contratação de Consultor para a revisão dos processos de arrecadação de impostos.	Relatório de Progresso e proposta de Plano de Ação para revisão de processos de cobrança de impostos.			Software instalado e configurado, e plano de execução do projeto entregue.	Registro de contribuintes completo.	Processos de restituição, retificação, e solicitações de isenção e imunidade feitos através do sistema integrado.	Desembolso 2: TdRs; Desembolso 3: Contrato do Consultor; Desembolso 4: Relatório de Progresso; Desembolso 7: Plano de Execução do Projeto; Desembolsos 8 e 9: Relatórios com screenshots da implementação.



THE WORLD BANK

IBRD • IDA | WORLD BANK GROUP

MARTIN RAISER
Country Director
Brazil Country Management Unit
Latin American and the Caribbean Region

May 10, 2017

His Excellency
Mr. Carlos Alberto Richa
Governor
Government of the State of Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N – Palácio Iguaçu
80530-909, Curitiba, PR
Brazil
E-mail: governadorbetoricha@gmail.com

His Excellency
Mr. Henrique Meirelles
Minister of Finance
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Esplanada dos Ministérios, Bloco P – 8º Andar
70048-900, Brasília, DF
Brazil
Email: apoiocof.df.pgfn@pgfn.gov.br

*SWAp for Paraná Multi-sector Development Project
Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná
Loan No. 8201-BR
Second Amendment to the Loan Agreement*

Excellencies:

We refer to the Loan Agreement entered into between the International Bank for Reconstruction and Development (the Bank) and the State of Paraná (the Borrower), with a guarantee from the Federative Republic of Brazil (the Guarantor), dated December 12, 2013, for the above-captioned Project (the Loan Agreement), as amended and restated on January 6, 2016. Please note that capitalized terms used in this letter (Amendment Letter) and not defined herein have the meanings ascribed to them in the Loan Agreement.

We also refer to the Borrower's request dated July 4, 2016 to modify (i) the Project Development Objective; (ii) the Project result indicators; (iii) the Disbursement Linked Indicators; (iv) some project activities; (v) the due date of the Financial Statements annual audit reports; and (vi) to extend the closing date of the Project. We are pleased to inform you that, as endorsed through: (a) COFIEX's letter of recommendation No. 06/0275, dated September 14, 2016, and (b) PGFN's legal opinion PGFN/COF No. 69/2017, dated January 17, 2017, the Bank agrees to amend the Loan Agreement as follows:

1. The Project Description of Schedule 1 to the Loan Agreement is hereby amended to read in its entirety as follows:

“The objectives of the Project are to: (i) increase the survival rate in the final cycle of fundamental education; (ii) improve maternal and emergency health care services; (iii) promote business initiatives and improve natural resources management in rural areas; and (iv) contribute to building capacity in public administration, and environmental and disaster risk management.”

2. Parts 2.2, 2.3 and 2.4. of Schedule 1 to the Loan Agreement are hereby amended to read as follows:

“2.2 Institutional Modernization

- (a) review of organizational structures and procedures for the modernization of the Borrower’s public administration;
- (b) strengthening of internal control procedures; and
- (c) supporting the preparation of regional development plans.

2.3 More Strategic and Efficient Human Resources Management

- (a) developing of a strategic workforce plan for the Borrower’s administration
- (b) modernization of the Borrower’s occupational health service; and
- (c) strengthening of the Borrower’s School of Government and providing support to the capacity building and training programs for civil servants

2.4 Measuring the impact of land titling activities

Carrying out an impact evaluation on land titling activities”

3. Section II.B.3 of Schedule 2 to the Loan Agreement is hereby amended to read as follows:

“The Borrower, through SEPL, shall have its Financial Statements audited in accordance with the provisions of Section 5.09 (b) of the General Conditions. Each audit of the Financial Statements shall cover the period of one fiscal year of the Borrower. The audited Financial Statements for each such period shall be furnished to the Bank not later than eight months after the end of such period.”

4. Section IV A. 1 of Schedule 2 to the Loan Agreement is amended to include the reference to the new “World Bank Disbursement Guidelines for Projects” and reads as follows:

“1. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with the provisions of Article II of the General Conditions, this Section, and such additional instructions (Disbursement Letter) as the Bank shall specify by notice to the Borrower (including the “World Bank Disbursement Guidelines for Projects” dated February, 2017, as revised from time to time by the Bank and as made applicable to this Agreement pursuant to such instructions), to finance Eligible Expenditures as set forth in the table in paragraph 3 below.”

5. Section IV.B.7 of Schedule 2 to the Loan Agreement is hereby amended to read as follows:

“The Closing Date is November 30, 2019. The Bank may grant an extension of the Closing Date only after the Guarantor’s Ministry of Finance has informed the Bank that it agrees with such extension.”

6. The Table (Eligible Expenditure Programs) of Schedule 4 to the Loan Agreement is hereby amended to read in its entirety as set forth in Annex I to this Amendment Letter.

7. The Table (Disbursement Linked Indicators) of Schedule 5 to the Loan Agreement is hereby amended to read in its entirety as set forth in Annex II to this Amendment Letter.

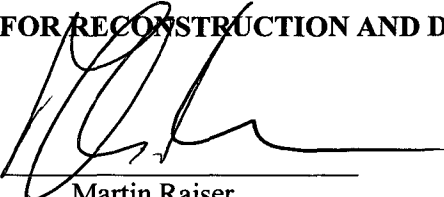
Moreover, we inform you that the Disbursement Letter has also been amended in a manner consistent with the Borrower’s request and this Amendment Letter.

Please confirm your agreement with the foregoing amendment by signing and dating all the originals of this Amendment Letter in the spaces provided below, and return one fully signed original to us. This Amendment Letter shall become effective as of the date of its latest countersignature, upon receipt by the World Bank of a fully executed original of this Amendment Letter. All other provisions of the Loan Agreement, except as amended through this Amendment Letter, shall remain in full force and effect.

Please note that it is the World Bank’s policy to make publicly available this Amendment Letter and any information related thereto, after this Amendment Letter has been signed by the Borrower and the Guarantor. The Restructuring Paper dated April 12, 2017 will be disclosed on the Bank’s external website.

Sincerely yours,

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By: 

Martin Raiser

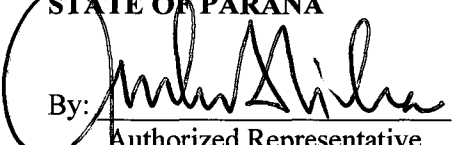
Country Director

Brazil Country Management Unit

Latin America and the Caribbean Region

AGREED:

STATE OF PARANÁ

By: 

Authorized Representative

Name: Carlos Alberto Richs

Title: Governor

Date: May 15, 2017

AGREED:

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

By: 

Authorized Representative

Name: MAURICIO CARDOSO OLIVA

Title: Attorney of the National Treasury

Date: MAY, 26, 2017.

84

Attachments: Restated Loan Agreement 8201-BR
Restructuring Paper
Revised Disbursement Letter

cc: Mr. Otaviano Canuto, Executive Director for Brazil, The World Bank
Ms. Diana Margarita Quintero Cuello, Alternate Executive Director for Brazil, The World Bank
Mr. Eduardo Guardia, Executive Secretary, Ministry of Finance,
gabinete.se.df@fazenda.gov.br
Mr. Rogério Antonio Lucca, Chief of Staff, MF, gabinete.ministro@fazenda.gov.br
Mr. Marcello Estevão, Secretary, SAIN/MF, gabinete.df.sain@fazenda.gov.br
Mr. Fabrício da Soller, Attorney General, PGFN/MF,
apoioconf.df.pgfn@pgfn.gov.br
Ms. Ana Paula Vescovi, Secretary, National Treasury, STN/MF,
gab.df.stn@fazenda.gov.br
Mr. Dyogo Henrique de Oliveira, Executive Secretary, MP,
se@planejamento.gov.br
Mr. Jorge Arbache, Secretary of International Affairs, SEAIN/MP,
seain@planejamento.gov.br
Mr. Cyllêneo Pessoa Pereira Junior, State Secretary of Planning and Coordination –
cileninho@sepl.pr.gov.br
Mr. Mauro José Corbellini, Coordinator of Government Development, SEPL –
mauro.corbellini@sepl.pr.gov.br
Mr. Nestor Bragagnolo, CDG/SEPL – nestor@sepl.pr.gov.br



Annex I

SCHEDULE 4

Eligible Expenditure Programs
(Expressed in R\$)

Axis/Project Sector/EOP	Executor / Co-Executor	Budget Code	Year 1 Executed	Year 2 Executed	Year 3 Projected 2016	Year 4 Projected 2017	Year 5 Projected 2018	Total
<i>Sustainable Rural Development</i>								
Territorial Economic Development – PRO-RURAL	SEAB EMATER SEMA/ITCG	3028 3033 3034	47,022,183	46,912,157	43,600,000	36,080,000	19,940,000	193,554,340
Improved Water and Soil Management in Micro-Catchments	SEAB EMATER ÁGUAS PARANÁ	3027 3029 3037	21,639,776	34,705,205	28,615,000	18,430,000	18,430,000	121,819,981
<i>Environmental and Disaster Risk Management</i>								
Environmental Licensing System Modernization	SEMA IAP ÁGUAS PARANÁ	3045 3035 3046	800,000	12,860,000	11,907,972	14,511,897	-	40,079,869
Natural and Man-Made Disaster Risk Management	IAP SEMA ÁGUAS PARANÁ CM	3044 3043 3036 3008	12,750,000	10,467,500	12,391,741	29,574,638	-	65,183,879
Education								

Learning Assessment System	SEED	3018	5,232,800	4,670,000	5,770,000	9,652,800	-	25,325,600
Teacher Development Program	SEED	3017	32,030,670	31,980,000	17,272,327	18,581,081	19,995,935	119,860,013
Upgrading of school facilities (Renova Escola)	SEED/FUNDEPAR	4094	61,052,550	97,000,000	50,000,000	67,275,441	46,717,319	322,045,310
Health								
Emergency Care	SESA	4161	142,179,420	134,410,000	172,633,000	269,430,000	190,674,000	909,326,420
Infant and Maternal Health Care Network (Mãe Paranaense)	SESA	4162	115,408,900	108,115,000	58,280,749	58,280,749	47,972,657	388,058,055

Annex II

SCHEDULE 5

Disbursement Linked Indicators (DLIs) – Baseline and Targets

#	Disbursement linked Indicators	Unit of Measure	Disbursement Targets						Protocol for verification/ source of information		
			2 (Aug 2014)	3 (Feb 2015)	4 (Aug 2015)	5 (Feb 2016)	6 (Aug 2016)	7 (Feb 2017)		8 (Aug 2017)	9 (Feb 2018)
Sustainable Rural Development											
1	Number of business proposals approved and to be financed	Number	0	30				15	40	List with agreements signed with the Associations and sample contracts published in the <i>Diário Oficial do Estado</i> .	
2	Number of Micro-catchment action plans elaborated (cumulative)	Number	20	50	100	150	170	190		List of Micro-catchment action plans (elaborated in accordance with the Project Operational Manual) & sample of plans	
Environment and Disaster Risk Management											
3	Implementation of a Water Resources Subsystem of the Integrated Environmental Management and Water Resources System	Text			ToRs for the design and implementation of the subsystem and its modules.			Contract signed and mapping process started.	Report on the design of the project completed.	One of the four modules of the subsystem is implemented	Disbursement 4: ToRs for the design and implementation of the Integrated Subsystem for Environmental Management and Water Resources
4	Establishment of State Disaster Risk	Text	Official order for the	Draft DRM Policy	DRM plan approved by the Bank		State Civil Defense and		Guidelines for the preparation		Policy framework: Report describing the policy



#	Disbursement linked Indicators	Unit of Measure	Disbursement Targets							Protocol for verification/ source of information
			2 (Aug 2014)	3 (Feb 2015)	4 (Aug 2015)	5 (Feb 2016)	6 (Aug 2016)	7 (Feb 2017)	8 (Aug 2017)	
	Management (DRM) Policy Framework		establishment of a work group on Disaster Risk Management	framework found satisfactory by the Bank			Protection Committee legally established	of a State Plan for Civil Defense and Protection submitted to the Committee	framework, participating actors and established agreements for making the policy operational; Disbursement 6: Decree of establishment of Committee; Disbursement 8: Guidelines	
Education										
5	Student Learning Assessment System operational	Text	Pilot Assessment carried out.	First Assessment carried out.					Fourth Assessment carried out	Fifth Assessment carried out.
6	Teachers participating in Peer-to-peer in-service Teacher Training	Percentage	80%	80%	85%	85%		85%		Verification of the teacher's training participation will consider the average number of teachers participating in the training sessions of the 1 st and 2 nd semester of the year, divided by the average number of teachers employed as recorded on payroll during the 1 st and 2 nd semesters of the year.

#	Disbursement linked Indicators	Unit of Measure	Disbursement Targets							Protocol for verification/ source of information
			2 (Aug 2014)	3 (Feb 2015)	4 (Aug 2015)	5 (Feb 2016)	6 (Aug 2016)	7 (Feb 2017)	8 (Aug 2017)	
7	State Schools Rehabilitated and/or expanded (cumulative)	Number	50	85	160	205	300	360		Rehabilitation and/or expansions: Works completed with a certificate signed by the Secretary of SEED with the company and the architect to indicate the works are finished.
Health										
8	Percentage of pregnant women identified with high risk of complications referred by primary care units to a hospital that is part of the Borrower's Infant and Maternal Healthcare Network (MãeParanaense)	Percentage	5.5%	10%	80%	80%	80%	80%	80%	Report that compares data from the following systems: <i>Sistema de Informações de Nascidos Vivos</i> (SINASC, Information system on live births) and Hospital Information System.
9	Proportion of live births to pregnant women who attended more than 7 antenatal check-ups	Percentage	80%	82%		80%		80%	80%	SINASC
Technical Assistance (Public Sector Management)										

#	Disbursement linked Indicators	Unit of Measure	Disbursement Targets							Protocol for verification/ source of information	
			2 (Aug 2014)	3 (Feb 2015)	4 (Aug 2015)	5 (Feb 2016)	6 (Aug 2016)	7 (Feb 2017)	8 (Aug 2017)		9 (Feb 2018)
10	Enhancing core competencies of civil servants				Hiring of consultant services for the strategic training of hired civil servants.		Competencies Development Plan prepared, including timelines, activities, and methodology.		8,000 civil servants are certified through the participation in the face-to-face and online training modules	12,000 civil servants are certified through the participation in the face-to-face and online training modules.	Disbursement 4: Contract Disbursement 6: Competencies Development Plan Disbursement 8: Number of civil servants trained, reported by gender; Disbursement 9: Number of civil servants trained, reported by gender, accumulated with the previous one.
11	Strengthening of Internal Control Systems	Text	TORs for development of internal control methods and procedures approved by the Bank				Consultant for development of Internal Control Methods hired	Assessment report on the capability of the internal control function.	Strategic Plan for the CGE (<i>Controlado via Geral do Estado</i>) approved	80% of user of the system have been trained on using the new system.	Disbursement 2: TORs; Disbursement 6: Consultant Contract; Disbursement 7: Assessment Report; Disbursement 8: Strategic Plan; Disbursement 9: Information system implemented

#	Disbursement linked Indicators	Unit of Measure	Disbursement Targets							Protocol for verification/ source of information
			2 (Aug 2014)	3 (Feb 2015)	4 (Aug 2015)	5 (Feb 2016)	6 (Aug 2016)	7 (Feb 2017)	8 (Aug 2017)	
12	Strengthening State Capacity to monitor and evaluate public policies	Text	Preparation of log frames for all EEPs	Proposal for the design of an impact evaluation related to two EEPs	Baseline report for the Evaluation on Land Regularization completed.	Report on the achievement of the performance indicators from the log frames for all EEPs.		Progress Report of the Impact Evaluation	Report with recommendations on the sustainability and continuation of the land regularization activities.	Disbursement 2: Report with log frames Disbursement 3: Report with Proposal, Disbursement 4: Baseline report, Disbursement 5: Report on achievement of indicators; Disbursement 7: Progress Report; Disbursement 8: Report with recommendations
13	Improvement of the Borrower's tax management system	Text	Preparation of ToRs for consultants for revision of tax collection processes approved by the Bank	Hiring of Consultant for the revision of tax collection processes.	Progress Report and draft Action Plan for the revision of tax collection processes.		Software installed and configured and project execution plan delivered.	Tax payer registry completed.	Processes of restitution, rectification, and exemption and immunity requests are done through the integrated system.	Disbursement 2: TORs; Disbursement 3: Consultant Contract; Disbursement 4: Progress Report; Disbursement 7: Project Execution Plan; Disbursement 8 and 9: Reports with screenshots on the implementation.

May 10, 2017

His Excellency
Mr. Carlos Alberto Richa
Governor
Government of the State of Paraná
Praça Nossa Senhora Sales, S/N – Palácio Iguaçu
85530-909
Curitiba – Paraná
Brazil

Re: IBRD Loan 8201-BR (SWAp for Paraná Multi-sector Development Project)
Additional Instructions: AMENDED Disbursement Letter

Excellency:

I refer to the Loan Agreement between the International Bank for Reconstruction and Development (the “Bank”) and the State of Paraná (the “Borrower”) for the above-referenced project, dated December 12, 2013, and amended on January 6, 2016. The Loan Agreement provides that the Bank may issue additional instructions regarding the withdrawal of the proceeds of Loan 8201-BR (“Loan”). This letter (“Disbursement Letter”), as revised from time to time, constitutes the additional instructions and replaces the previous version dated December 12, 2013.

This is the third amendment of the original Disbursement Letter dated December 12, 2014, amended on November 3, 2014 and on January 6, 2016, for the above referenced project. This letter restates Section IV with updated instructions and withdrawal schedule for withdrawals under Category 1 in accordance with the Amendment and Reinstatement of the Loan Agreement dated April 26, 2017. All other provisions and attachments, except as amended, of the Disbursement Letter dated January 6, 2016 shall remain in force and effect.

The attached *World Bank Disbursement Guidelines for Projects*, dated February, 2017, (“Disbursement Guidelines”) (Attachment 1), are an integral part of the Disbursement Letter. The manner in which the provisions in the Disbursement Guidelines apply to the Loan is specified below. Sections and subsections in parentheses below refer to the relevant sections and subsections in the Disbursement Guidelines and, unless otherwise defined in this letter, the capitalized terms used have the meanings ascribed to them in the Disbursement Guidelines.

I. Disbursement Arrangements

(i) Disbursement Methods (section 2). The following Disbursement Methods may be used under the Loan:

- Reimbursement for Categories 1 and 2
- Advances only, for Category 2

(ii) Disbursement Deadline Date (subsection 3.7). The Disbursement Deadline Date is four months after the Closing Date specified in the Loan Agreement. Any changes to this date will be notified by the Bank.

(iii) Disbursement Conditions (subsection 3.8). Please refer to the Disbursement Conditions in Schedule 2, Section IV, B. of the Loan Agreement.

II. Withdrawal of Loan Proceeds

(i) Authorized Signatures (subsection 3.1). Applications for this Loan will be signed by the official(s) authorized to sign Applications as indicated in the letters dated March 18, 2015 signed by Mr. Mauro Ricardo Machado Costa.

(ii) Applications (subsections 3.2 - 3.3). Please provide completed and signed Applications for withdrawal, together with supporting documents to the address indicated below:

Banco Mundial
Sector Comercial Norte
Quadra 02, Lote A
Edificio Corporate Financial Center
7º Andar
70712-900 Brasilia, D.F.
Brazil
Attention: Loan Department

(iii) Electronic Delivery (subsection 3.4) The Bank may permit the Borrower to electronically deliver to the Bank Applications (with supporting documents) through the Bank's Client Connection, web-based portal. The option to deliver Applications to the Bank by electronic means may be effected if: (a) the Borrower has designated in writing, pursuant to the terms of subparagraph (i) of this Section, its officials who are authorized to sign and deliver Applications and to receive secure identification credentials ("SIDC") from the Bank for the purpose of delivering such Applications by electronic means; and (b) all such officials designated by the Borrower have registered as users of Client Connection. If the Bank agrees, the Bank will provide the Borrower with SIDC for the designated officials. Following which, the designated officials may deliver Applications electronically by completing Form 2380, which is accessible through Client Connection (<https://clientconnection.worldbank.org>). The Borrower may continue to exercise the option of preparing and delivering Applications in paper form. The Bank reserves the right and may, in its sole discretion, temporarily or permanently disallow the electronic delivery of Applications by the Borrower.

(iv) Terms and Conditions of Use of SIDC to Process Applications. By designating officials to use SIDC and by choosing to deliver the Applications electronically, the Borrower confirms through the authorized signatory letter its agreement to: (a) abide by

the *Terms and Conditions of Use of Secure Identification Credentials in connection with Use of Electronic Means to Process Applications and Supporting Documentation* (“Terms and Conditions of Use of Secure Identification Credentials”) provided in Attachment 3; and (b) to cause such official to abide by those terms and conditions.

(v) *Minimum Value of Applications (subsection 3.5).* The Minimum Value of Applications for Reimbursements is United States Dollars (USD) 1,400,000 equivalent.

(vi) *Advances (sections 5 and 6).*

- ***Type of Designated Account (subsection 5.3):*** Segregated
- ***Currency of Designated Account (subsection 5.4):*** Brazilian Reais (BRL)
- ***Financial Institution at which the Designated Account Will Be Opened (subsection 5.5):*** Banco do Brasil
- ***Ceiling (subsection 6.1):*** BRL 14,000,000

III. Reporting on Use of Loan Proceeds

(i) *Supporting Documentation (section 4).* Supporting documentation should be provided with each Application for withdrawal as set out below:

- ***For requests for Reimbursement claimed under Category 1:***
 - EEP Spending Report in the form attached (Attachment 4) prepared in accordance with provisions established in the Operational Manual and the additional instructions provided in this Disbursement Letter; and
 - List of payments against contracts that are subject to the Bank’s prior review, in the form attached (Attachment 5).
- ***For requests for Reimbursement and reporting eligible expenditures paid from the Designated Account under Category 2:***
 - Statement of Expenditure in the form attached (Attachment 7) for eligible expenditures financed under Category 2.
 - Designated Account Activity Statement in the form attached (Attachment 8) with a copy of the Designated Account Bank Statement, applicable only when reporting eligible expenditures paid from the Designated Account.

(ii) *Frequency of Reporting Eligible Expenditures Paid from the Designated Account (subsection 6.3):* At least once every six months

IV. Other Disbursement Instructions

(i) Each EEP Spending Report, submitted as supporting documentation for Applications for withdrawal claimed under Category 1 will need to have been reviewed and certified by the Bank as acceptable in format and content in accordance with Schedule 2, Section I, C. 1. of the Loan Agreement and the Operational Manual.

(ii) Each EEP Spending Report will require the following information:

- 1) Calculation and demonstration of expenditures eligible for Bank financing.
- 2) Compliance with the Budget Execution Rule for the third, fifth, seventh and ninth applications for withdrawal.
 - a) The Budget Execution Rule is the first disbursement requirement to be verified for the third, fifth, seventh and ninth application for withdrawal.
 - b) Confirmation that at least 70 percent of the amounts budgeted under the aggregate EEPs have been spent in the 12 months of the previous calendar year prior to the March date in which the withdrawal application is submitted (70 percent rule) for the third, fifth, seventh and ninth application for withdrawal. If the 70 percent rule is not met, the planned disbursement amount will be adjusted by the percentage of execution of the Borrower's EEPs. .
- 3) Compliance with each relevant Disbursement-Linked Indicator (DLI) for the second to the ninth Application for withdrawal.
 - a) The compliance with the DLIs is verified after verification of the Budget Execution Rule for the third, fifth, seventh and ninth application for withdrawal.
 - b) The compliance with the DLIs is verified without reference to the Budget Execution Rule for the second, fourth, sixth and eighth Application for withdrawal.
 - c) For the third, fifth, seventh and ninth application for withdrawal the amount to be disbursed is calculated according to the following formula:
 - If the 70% rule is fulfilled : $1 * x/y$ multiplied by the amount eligible to be withdrawn, where "x" is the number of attained DLIs and "y" is the total number of DLIs.
 - If the 70% rule is partially fulfilled: % of budget execution * x/y multiplied by the amount eligible to be withdrawn, where "x" is the number of attained DLIs and "y" is the total number of DLIs.
 - d) For the second, fourth, sixth and eighth Applications for withdrawal the amount to be disbursed is calculated according to the following formulae: x/y multiplied by the amount eligible to be withdrawn, where "x" is the number of attained DLIs and "y" is the total number of DLIs..

(iii) Rollover of Amounts Not Disbursed

Please refer to Schedule 2, Section IV. B, paragraphs 4, 5 and 6 the Loan Agreement.

(iv) Application for Withdrawal Schedule

Each Application for withdrawal submitted under Category 1 shall be presented using the following schedule, provided that the Borrower has submitted to the Bank evidence, satisfactory to the Bank, that the Borrower has complied with requirements specified in the above Sections:

- a) For a first^(*) withdrawal, in an amount not exceeding USD 50,000,000, as a reimbursement for Eligible Expenditure Program expenditures (EEPs) (as defined in the Appendix to the Loan Agreement and set out in Schedule 4 to the Loan Agreement) incurred in the 12 months prior to the Signing date of the Loan Agreement but not earlier than January 1, 2012 made on or about the Effective Date;
- b) For a second^(*) withdrawal, in an amount not exceeding USD 44,125,000, as a reimbursement for EEPs incurred in the period from the Signing Date to June 30, 2014, provided that the Borrower has submitted to the Bank evidence, satisfactory to the Bank, that the Borrower has complied with the Disbursement Linked Indicators (DLIs) set forth in Schedule 5 to the Loan Agreement for said period;
- c) For a third^(*) withdrawal, in an amount not exceeding USD 37,019,231 , as a reimbursement for EEPs incurred in the period from July 1, 2014 to December 31, 2014, provided that the Borrower has submitted to the Bank evidence, satisfactory to the Bank, that the Borrower has complied with the Budget Execution Rule (70% rule) and the Disbursement Linked Indicators (DLIs) set forth in Schedule 5 to the Loan Agreement for said period;
- d) For a fourth^(*) withdrawal, in an amount not exceeding USD 58,500,000, as a reimbursement for EEPs incurred in the period from January 1, 2015 to June 30, 2015, provided that the Borrower has submitted to the Bank evidence, satisfactory to the Bank, that the Borrower has complied with the Disbursement Linked Indicators (DLIs) set forth in Schedule 5 to the Loan Agreement for said period;
- e) For a fifth^(*) withdrawal, in an amount not exceeding USD 25,384,615, as a reimbursement for EEPs incurred in the period from July 1, 2015 to December 31, 2015, provided that the Borrower has submitted to the Bank evidence, satisfactory to the Bank, that the Borrower has complied with the Budget Execution Rule (70% rule) and the Disbursement Linked Indicators (DLIs) set forth in Schedule 5 to the Loan Agreement for said period;
- f) For a sixth withdrawal, in an amount not exceeding USD 19,179,901, as a reimbursement for EEPs incurred in the period from January 1, 2016 to June 30, 2016, provided that the Borrower has submitted to the Bank evidence, satisfactory

¹ The withdrawal amounts allocated for these periods were modified to reflect the actual DLIs achievement for each period.

to the Bank, that the Borrower has complied with the Disbursement Linked Indicators (DLIs) set forth in Schedule 5 to the Loan Agreement for said period;

- g) For a seventh withdrawal, in an amount not exceeding USD 25,573,201, as a reimbursement for EEPs incurred in the period from July 1, 2016 to December 31, 2016, provided that the Borrower has submitted to the Bank evidence, satisfactory to the Bank, that the Borrower has complied with the Budget Execution Rule (70% rule) and the Disbursement Linked Indicators (DLIs) set forth in Schedule 5 to the Loan Agreement for said period;
- h) For a eighth withdrawal, in an amount not exceeding USD 28,769,851, as a reimbursement for EEPs incurred in the period from January 1, 2017 to June 30, 2017, provided that the Borrower has submitted to the Bank evidence, satisfactory to the Bank, that the Borrower has complied with the Disbursement Linked Indicators (DLIs) set forth in Schedule 5 to the Loan Agreement for said period;
- i) For a ninth withdrawal, in an amount not exceeding USD 25,573,201, as a reimbursement for EEPs incurred in the period from July 1, 2017 to December 31, 2017, provided that the Borrower has submitted to the Bank evidence, satisfactory to the Bank, that the Borrower has complied with the Budget Execution Rule (70% rule) and the Disbursement Linked Indicators (DLIs) set forth in Schedule 5 to the Loan Agreement for said period;

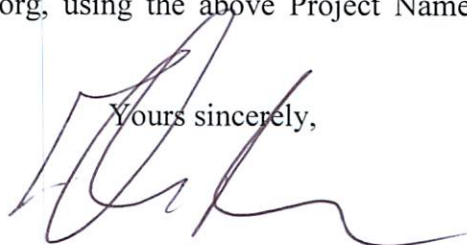
V. Other Important Information

For additional information on disbursement arrangements, please refer to the Disbursement Handbook available on the Bank's public website at <https://www.worldbank.org> and its secure website "Client Connection" at <https://clientconnection.worldbank.org>. Print copies are available upon request.

If you have not already done so, the Bank recommends that you register as a user of the Client Connection website (<https://clientconnection.worldbank.org>). From this website you will be able to prepare and deliver Applications, monitor the near real-time status of the Loan, and retrieve related policy, financial, and procurement information. All Borrower officials authorized to sign and deliver Applications by electronic means are required to register with Client Connection before electronic delivery can be effected. For more information about the website and registration arrangements, please contact the Bank by email at <clientconnection@worldbank.org>.

If you have any queries in relation to the above, please contact Monica Tambucho at mtambucho@worldbank.org, using the above Project Name and Loan number as a reference in the subject line.

Yours sincerely,



Martin Raiser
Country Director
Brazil Country Management Unit
Latin America and the Caribbean Region

Attachments

1. *World Bank Disbursement Guidelines for Projects*, dated February, 2017
2. Form for Authorized Signatures – **Not included as there is no change from previous Disbursement Letter**
3. *Terms and Conditions of Use of Secure Identification Credentials in connection with Use of Electronic Means to Process Applications and Supporting Documentation*, dated March 1, 2013 – **Not included as there is no change from previous Disbursement Letter**
4. Form of EEP Spending Reports - **Not included as there is no change from previous Disbursement Letter**
5. List of Payments Against Contracts Subject to the Bank's Prior Review 2006 – **Not included as there is no change from previous Disbursement Letter**
6. Summary Sheets — Excluded as simplified Statement of Expenditures will be adopted. Statement of Expenditures – **Not included as there is no change from previous Disbursement Letter**
7. Designated Account Bank Reconciliation Form – **Not included as there is no change from previous Disbursement Letter**

Cc with copies: Sr. Cyllênio Pessoa Pereira Junior
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL
Rua Jacy Loureiro de Campos S/N
4º andar, Ala C, Centro Cívico
Palacio das Araucarias
80530-140
Curitiba-PR
Tel: +55 41 3313-6275
Fax: + 55 41 3313-6333
cileninho@sepl.pr.gov.br

Sr. Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Fazenda
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
Av. Vicente Machado, 445 – Centro
80420-902
Curitiba-PR
Tel: +55 41 3321-9011
Fax: +55 41 3321-9054
@sefa.pr.gov.br

Sr. Mauro José Corbellini
Coordenador, SEPL
Fax: +55 41 3313-6285
mauro.corbellini@sepl.pr.gob.br

DIRETRIZES SOBRE DESEMBOLSOS

PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

FEVEREIRO DE 2017



WORLD BANK GROUP

1. Objetivo

1.1 O objetivo destas Diretrizes sobre Desembolsos para o Financiamento de Projetos de Investimento (doravante, as diretrizes) é definir os procedimentos e requisitos do Banco Mundial para o desembolso de recursos para projetos.¹ Mais especificamente, as diretrizes estabelecem: a) os diferentes arranjos usados pelo Banco Mundial para desembolsar recursos da Conta de Financiamento;² b) os requisitos para saques da Conta de Financiamento; c) os tipos de documentos comprobatórios que poderão ser solicitados ao mutuário para que este demonstre o uso de recursos da Conta de Financiamento para realizar despesas elegíveis; d) os critérios para a abertura de Contas Designadas;³ e) os termos e condições aplicáveis aos adiantamentos; f) os tipos de medidas relacionadas a desembolsos que o Banco Mundial pode tomar caso determine que os recursos da Conta de Financiamento não são necessários ou foram usados para fins inelegíveis; e g) a consequência das devoluções com respeito aos desembolsos.

2. Métodos de Desembolso

2.1 O Banco Mundial estabelece os arranjos de desembolso para um projeto mediante consulta ao mutuário, considerando, entre outras coisas, uma avaliação dos sistemas de gestão financeira e de aquisições do mutuário, as necessidades de fluxo de caixa do projeto e a experiência do Banco com o mutuário em termos de desembolsos. Esses arranjos estão descritos no Acordo de Financiamento⁴ e informações adicionais são fornecidas na Carta de Desembolso.⁵

¹ Neste documento, *Banco Mundial* abrange o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), seja atuando por sua própria conta ou como administrador de fundos fiduciários financiados por doadores. *Financiamento* ou *empréstimo do Banco Mundial* abrange todo empréstimo, crédito ou doação por parte do Banco usando recursos próprios, recursos de fundos fiduciários financiados por outros doadores e administrados pelo Banco Mundial ou uma combinação de ambos.

Mutuário significa um mutuário ou entidade que recebe um empréstimo do Banco Mundial para um projeto ou qualquer outra entidade envolvida na implementação do projeto financiado pelo empréstimo do Banco.

Estas diretrizes se aplicam a todos os empréstimos do Banco para o financiamento de um projeto de investimento. Elas não se aplicam ao Financiamento de Programas por Resultados, ao Financiamento de Políticas de Desenvolvimento ou a doações feitas pelo Banco Mundial financiadas com recursos de fundos fiduciários financiados por outros doadores e administrados pelo Banco Mundial quando, excepcionalmente, as condições do acordo com o doador preveem requisitos diferentes.

² A Conta de Financiamento refere-se à conta aberta pelo Banco Mundial no seu sistema de contabilidade, em nome do mutuário, na qual o montante do financiamento é creditado.

³ Uma *Conta Designada* é uma conta bancária em que o Banco Mundial pode depositar montantes retirados da Conta de Financiamento para pagar despesas admissíveis à medida que forem realizadas.

⁴ O *Acordo de Financiamento* é o acordo entre o Banco Mundial e o mutuário que dispõe sobre o empréstimo do Banco Mundial.

⁵ A Carta de Desembolso contém instruções adicionais que descrevem os arranjos de desembolso para o saque de recursos da Conta de Financiamento em um determinado projeto de investimento.

desembolsa, ao mutuário ou a pedido deste, recursos da Conta de Financiamento criada para cada empréstimo, usando um ou mais dos seguintes métodos de desembolso, conforme determinação do Banco Mundial.

- a) **Reembolso:** o Banco Mundial poderá reembolsar ao mutuário as despesas elegíveis para financiamento, conforme estipulado no Acordo de Financiamento (despesas elegíveis), que tenham sido pré-financiadas com recursos do próprio mutuário.
- b) **Adiantamento:** o Banco Mundial poderá adiantar recursos da Conta de Financiamento para uma Conta Designada do mutuário para financiar despesas elegíveis à medida que elas sejam incorridas e para as quais posteriormente serão fornecidos documentos comprobatórios (ver seção 5 Contas Designadas).
- c) **Pagamento direto:** o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos, a pedido do mutuário, diretamente a um terceiro (por exemplo, fornecedor, contratado, empreiteiro ou consultor) referentes a despesas elegíveis.
- d) **Compromisso especial:** o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos a terceiros, relativos a despesas elegíveis no âmbito de compromissos especiais celebrados, por escrito, a pedido do mutuário e nos termos e condições acordados entre o Banco Mundial e o mutuário.

3. Saque de Recursos da Conta de Financiamento

3.1 Assinaturas Autorizadas. Recursos da Conta de Financiamento somente poderão ser sacados ou comprometidos após o representante autorizado do mutuário (conforme designado no Acordo de Financiamento) haver transmitido ao Banco Mundial, por meio eletrônico, por intermédio do website *Client Connection* (<http://clientconnection.worldbank.org>), ou por meio de uma carta de designação dos signatários autorizados, o nome do funcionário ou funcionários autorizados a a) assinar pedidos de saque e pedidos de compromisso especial (coletivamente denominados Pedidos); e b) receber as Credenciais de Identificação Segura (SIDC, na sigla em inglês) do Banco Mundial. Sempre que houver uma mudança relativa aos assinantes autorizados, o mutuário deverá notificar o Banco Mundial, por meio eletrônico, no website *Client Connection* ou por meio de uma carta de designação dos signatários autorizados atualizada.

3.2 Termos e condições de uso das Credenciais de Identificação Segura (SIDC) para processar pedidos. Ao designar funcionários para usar as SIDC e ao optar por enviar os pedidos por meio eletrônico, o mutuário confirma que concorda com os termos e condições de uso das SIDC.²

² Os termos e condições para o uso das SIDC estão previstos na Carta de Desembolso.

3.3 Pedidos. Os pedidos deverão ser enviados ao Banco Mundial no formato requerido para ter acesso aos recursos da Conta de Financiamento e conter as informações que o Banco Mundial possa razoavelmente solicitar.

3.4 Os pedidos e os documentos comprobatórios necessários (ver seção 4 Requisitos de documentação comprobatória) deverão ser enviados por meio eletrônico e conforme os termos e condições especificados pelo Banco Mundial, por intermédio do website *Client Connection*. O Banco Mundial poderá proibir, a seu critério e em caráter temporário ou permanente, o envio de pedidos por meio eletrônico pelo mutuário. O Banco Mundial poderá permitir ao mutuário preencher e enviar os pedidos manualmente, em papel. Os formulários de pedido são disponibilizados no website *Client Connection* ou poderão ser solicitados ao Banco.

3.5 Valor mínimo dos pedidos. O Banco Mundial estabelece um valor mínimo para os pedidos de reembolso, pagamento direto e compromisso especial. O Banco Mundial reserva-se o direito de não aceitar pedidos inferiores a esse valor mínimo.

3.6 Período de desembolso do empréstimo. O Banco Mundial processará os pedidos apenas após o Acordo de Financiamento haver sido declarado efetivo, em conformidade com os termos dele constantes. As despesas para as quais os pedidos serão efetuados deverão ser:

- a) **Pagas** na data ou após a data do Acordo de Financiamento ou, alternativamente, no caso de projetos que permitam o financiamento retroativo, na data ou após a primeira data especificada no Acordo de Financiamento para aquela finalidade; e
- b) **Incorridas** até a data de encerramento especificada ou mencionada no Acordo de Financiamento (Data de Encerramento), salvo determinação em contrário acordada com o Banco Mundial.

3.7 O período de desembolso do empréstimo se encerrará na data final estabelecida pelo Banco Mundial para que este receba os pedidos de saque e a documentação comprobatória (Prazo Final de Desembolso). O prazo final de Desembolso poderá ser igual à data de encerramento ou, no máximo, quatro meses após essa data. Para auxiliar a conclusão ordenada do projeto e o encerramento da Conta de Financiamento, o Banco Mundial não aceitará pedidos de saque nem documentação comprobatória recebidos após o Prazo Final de Desembolso. O mutuário deverá informar imediatamente o Banco Mundial sobre possíveis atrasos na implementação ou questões administrativas excepcionais antes dessas datas. O Banco Mundial notificará o mutuário de qualquer exceção que o Banco possa fazer com respeito ao Prazo Final de Desembolso.

3.8 Condições de desembolso. Se o Acordo de Financiamento estabelecer uma condição de desembolso para uma determinada categoria de despesa, o Banco somente desembolsará recursos da Conta de Financiamento para aquela categoria após essa condição haver sido cumprida e o Banco Mundial haver notificado o mutuário nesse sentido.

4. Requisitos da Documentação Comprobatória

4.1 O mutuário encaminhará documentação comprobatória ao Banco Mundial para demonstrar que os recursos da Conta de Financiamento foram ou estão sendo usados para financiar despesas elegíveis.

4.2 No caso de compromissos especiais, o banco comercial confirmará diretamente ao Banco Mundial que as condições para a liberação dos pagamentos comprometidos para saque foram cumpridas.

4.3 ***Tipos de documentação comprobatória.*** O Banco Mundial exige cópias dos comprovantes originais das despesas elegíveis (Registros) ou relatórios resumidos de despesa (Relatórios Resumidos) que cumpram, na forma e conteúdo, os requisitos especificados pelo Banco Mundial. Os Registros são documentos como faturas e recibos. O Relatório Resumido pode ser: a) o relatório financeiro periódico não auditado exigido pelo Acordo de Financiamento (Relatório Financeiro Intermediário) ou b) um demonstrativo de gastos resumindo as despesas elegíveis pagas durante um determinado período (Declaração de Gastos). Em todos os casos, o mutuário será responsável por manter os comprovantes originais das despesas elegíveis e disponibilizá-los para auditoria ou inspeção.

4.4 Considerando o método de desembolso utilizado, o Banco Mundial determinará o tipo de documentação comprobatória que o mutuário precisará fornecer. A documentação comprobatória poderá ser a seguinte:

- a) ***Para pedidos de reembolso:*** i) Relatórios Financeiros Intermediários; ii) Declarações de Gastos ou (iii) Registros;
- b) ***Para informação sobre o uso de adiantamentos:*** (i) Relatórios Financeiros Intermediários; (ii) Declarações de Gastos ou (iii) Registros;
- c) ***Para pedidos de pagamentos diretos:*** i) Registros tais como cópias de recibos e faturas de fornecedores ou ii) uma garantia bancária para pagamento de adiantamento ou retenção;
- d) ***Para pedidos de compromisso especial:*** Cópia da Carta de Crédito (dentro do prazo de validade) que o banco comercial, conhecido como o banco de abertura, tenha emitido. Para pagamento, uma mensagem SWIFT (Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais) deverá ser enviada pelo banco comercial; e
- e) Outros documentos comprobatórios que o Banco Mundial possa solicitar por meio de notificação ao mutuário ou que estejam especificados na Carta de Desembolso.

4.5 ***Não apresentação de demonstrações financeiras auditadas.*** Se o mutuário descumprir a obrigação de apresentar qualquer uma das demonstrações financeiras auditadas conforme exigido e dentro do prazo especificado no Acordo de Financiamento, o Banco Mundial, a seu critério, poderá não aceitar pedidos de saque

respaldados por Relatórios Resumidos, mesmo que tais relatórios estejam acompanhados por Registros.

5. Contas Designadas

5.1 O mutuário poderá abrir uma ou mais contas designadas, nas quais o Banco Mundial poderá, a pedido do mutuário, depositar montantes sacados da Conta de Financiamento com a finalidade de pagar despesas elegíveis à medida que elas forem incorridas. Para que o Banco Mundial possa autorizar a abertura de uma conta designada, o mutuário deverá ter capacidade administrativa, controles internos e procedimentos contábeis e de auditoria adequados que asseguremo uso eficaz dos recursos depositados na Conta Designada.

5.2 O Banco Mundial poderá não autorizar o uso de Contas Designadas em novos projetos, caso o mutuário não tenha restituído adiantamentos não documentados da Conta Designada de qualquer outro empréstimo, quer tenha sido concedido ao mutuário ou garantido por ele, no prazo de dois meses após o Prazo Final de Desembolso de tal empréstimo.

5.3 **Tipo de Conta Designada.** A Conta Designada poderá ser aberta de duas formas: segregada ou comum, conforme apropriado para o projeto em questão e de acordo com a determinação e notificação do Banco Mundial.

- a) **Conta Segregada:** uma conta do mutuário na qual somente poderão ser depositados recursos da Conta de Financiamento;
- b) **Conta Comum:** uma conta do mutuário na qual poderão ser depositados recursos da Conta de Financiamento e recursos de outras fontes de financiamento para o projeto (por exemplo, recursos do mutuário ou financiamento concedido por outros parceiros de desenvolvimento).

5.4 **Moeda da Conta Designada.** As Contas Designadas deverão ser abertas em uma moeda aceitável para o Banco Mundial. Nos países que tem moeda de livre conversibilidade, as Contas Designadas poderão ser mantidas na moeda do mutuário ou em qualquer moeda de livre conversibilidade. O Banco Mundial também poderá aceitar Contas Designadas em moeda nacional quando, entre outras coisas, a moeda do país (mesmo que não seja de livre conversibilidade) seja estável e as despesas a serem financiadas sejam, principalmente, em moeda local. O mutuário assumirá todos os riscos relacionados às variações cambiais entre a) a moeda na qual o empréstimo está expresso e a moeda da Conta Designada do mutuário e b) a moeda em que a Conta Designada do mutuário está expressa e a(s) moeda(s) das despesas do projeto.

5.5 Instituição financeira. As Contas Designadas precisarão ser abertas e mantidas em uma instituição financeira³ selecionada pelo mutuário e aceitável para o Banco Mundial. A instituição financeira será aceitável se cumprir os seguintes requisitos:

- a) Tem solidez financeira;
- b) Tem boa reputação
- c) Está autorizada a manter a Conta Designada na moeda acordada entre o Banco Mundial e o mutuário;
- d) É objeto de auditorias regulares e receber relatórios de auditoria satisfatórios;
- e) Tem capacidade para executar prontamente um grande número de transações;
- f) Tem capacidade para oferecer uma ampla gama de serviços bancários de forma satisfatória;
- g) Tem capacidade para fornecer extratos detalhados da Conta Designada;
- h) Faz parte de uma rede bancária correspondente satisfatória;
- i) Cobra taxas razoáveis por seus serviços.

5.6 O Banco Mundial reserva-se o direito de não transferir recursos para uma instituição financeira se essa instituição tiver reivindicado, ou reivindicar, o direito de compensação, apreensão ou penhora de recursos de qualquer empréstimo do Banco Mundial depositado em uma Conta Designada mantida por essa instituição.

6. Termos e Condições Aplicáveis aos Adiantamentos

6.1 Teto. O Banco Mundial notificará o mutuário sobre o montante máximo de recursos da Conta de Financiamento que poderá ser depositado na Conta Designada (Teto). O Banco Mundial, a seu critério, poderá definir o Teto como: a) um montante fixo ou b) um montante que será ajustado periodicamente durante a implementação do projeto, com base em previsões periódicas das necessidades de fluxo de caixa do projeto.

6.2 Pedidos de adiantamentos. O mutuário poderá solicitar um adiantamento em um montante até o Teto, deduzido o valor agregado dos adiantamentos que o mutuário tenha recebido anteriormente e para os quais ainda não tenha fornecido a documentação comprobatória. Normalmente, para auxiliar o encerramento ordenado da Conta de Financiamento, o Banco Mundial não adiantará recursos da Conta de Financiamento para a Conta Designada após a Data de Encerramento.

6.3 Frequência da apresentação de relatórios de despesas elegíveis pagas a partir da Conta Designada. O mutuário apresentará relatórios sobre o uso de recursos da Conta de

³ A instituição financeira poderá ser o banco central do país, um banco de desenvolvimento local ou um banco comercial.

Financiamento adiantados para a Conta Designada em intervalos especificados pelo Banco Mundial por meio de notificação ao mutuário. O mutuário precisará prestar contas de todos os montantes depositados na Conta Designada e informar sobre seu uso antes do Prazo Final de Desembolso. Após essa data, o mutuário deverá restituir ao Banco Mundial os adiantamentos dos quais ainda não tenha prestado conta ou que permaneçam na Conta Designada.

6.4 Retenção de adiantamentos. O Banco Mundial não será obrigado a fazer depósitos na Conta Designada se:

- a) O Banco Mundial concluir que o pagamento do depósito excederá o Teto
(ver subseção 6.2: Pedidos de Adiantamentos);
- b) O Banco Mundial discordar que as despesas do projeto previstas pelo mutuário justificam o depósito. O Banco Mundial poderá ajustar o montante a ser depositado ou reter outros depósitos na Conta Designada até considerar que as necessidades financeiras do projeto justifiquem depósitos adicionais; c) O mutuário deixar de tomar as medidas necessárias em conformidade com as determinações especificadas pelo Banco Mundial nas subseções 7.1 e 7.2 destas diretrizes;
- d) Dentro do prazo estabelecido no Acordo de Financiamento, o mutuário não cumprir a obrigação de apresentar alguma das demonstrações financeiras auditadas e exigidas nos termos do Acordo de Financiamento;
- e) O Banco Mundial determinar que todos os outros saques de recursos da Conta de Financiamento deverão ser feitos pelo mutuário diretamente da
Conta de Financiamento; ou
- f) O Banco Mundial houver notificado o mutuário da sua intenção de suspender, na totalidade ou em parte, o direito do mutuário de fazer saques da Conta de Financiamento.

6.5 Adiantamentos excedentes. Se, a qualquer momento, o Banco Mundial determinar que um montante depositado na Conta Designada não será necessário para fazer face a pagamentos adicionais de despesas elegíveis (Montante Excedente), o Banco Mundial, a seu critério, poderá exigir que o mutuário adote uma das duas medidas a seguir relacionadas a desembolsos:

- a) Apresentar evidências satisfatórias ao Banco Mundial, dentro do prazo especificado pelo Banco Mundial, de que o Montante Excedente será utilizado para pagar despesas elegíveis. Caso as evidências não sejam apresentadas dentro do prazo especificado, o mutuário deverá devolver imediatamente o Montante Excedente ao Banco Mundial; ou
- b) Devolver, de imediato, o Montante Excedente.

Após receber a notificação do Banco Mundial, o mutuário deverá cumprir, de imediato, a ação nela solicitada.

7. Despesas Inelegíveis

7.1 Despesas inelegíveis em geral. Se o Banco Mundial determinar que algum montante dos recursos da Conta de Financiamento foi utilizado para pagar uma despesa inelegível nos termos do Acordo de Financiamento (Despesa Inelegível), o Banco Mundial, a seu critério, poderá exigir que o mutuário adote uma das duas medidas a seguir relacionadas a desembolsos, sem prejuízo ao direito do Banco Mundial de valer-se das medidas previstas nas Condições Gerais⁴ ou nas Condições Padronizadas⁵ e no Acordo de Financiamento.

- a) Devolver montante equivalente ao Banco Mundial;
- b) Excepcionalmente, apresentar documentação substituta comprovando outras despesas elegíveis.

Após receber a notificação do Banco Mundial, o mutuário deverá cumprir, de imediato, a ação nela solicitada.

7.2 Despesas inelegíveis pagas a partir da Conta Designada. Se o Banco Mundial determinar que as evidências apresentadas não justificam um pagamento efetuado a partir da Conta Designada, ou que o pagamento tenha sido efetuado para fazer face a uma despesa inelegível, o Banco Mundial, a seu critério, poderá exigir que o mutuário tome uma das medidas a seguir:

- a) Apresentar as evidências adicionais solicitadas pelo Banco Mundial;
- b) Depositar montante equivalente na Conta Designada;
- c) Devolver montante equivalente ao Banco Mundial;
- d) Excepcionalmente, apresentar documentação substituta comprovando outras despesas elegíveis.

Após receber a notificação do Banco Mundial, o mutuário deverá cumprir, de imediato, a ação nela solicitada.

8. Devoluções

8.1 Devolução por decisão do mutuário. O mutuário, após notificação ao Banco Mundial, poderá restituir ao Banco Mundial a totalidade ou parte do empréstimo depositado na Conta Designada para crédito na Conta de Financiamento.

8.2 Consequência das devoluções. O Banco Mundial deverá determinar se as devoluções feitas a ele em conformidade com as seções 6 e 7 e com a subseção 8.1 destas diretrizes serão creditadas na Conta de Financiamento. As restituições de recursos para a Conta de Financiamento poderão acarretar a) taxas de liquidação de *swap*, b) custos de cancelamento correspondentes aos montantes cuja base da taxa de juros ou moeda tenha sido objeto de conversão ou cobertura ou c) ambos.

⁴ As *Condições Gerais* estabelecem certos termos e condições aplicados de forma geral aos empréstimos do BIRD e aos créditos e doações da IDA.

⁵ As *Condições Padronizadas* estabelecem certos termos e condições aplicados de forma geral a fundos fiduciários e adiantamentos efetuados pelo Banco no âmbito do Mecanismo de Preparação de Projetos.

8.3 *Outros direitos e obrigações não afetados pelas devoluções.* As devoluções de montantes do empréstimo não afetarão outros direitos e obrigações legais das partes previstos no Acordo de Financiamento.

FOR OFFICIAL USE ONLY

Prepared by: Tatiana de Abreu, WFALA

Cleared with and cc: Gabriela Grinsteins, LEGLE
Davide Zucchini, GGO16



10 de Maio de 2017

Sua Excelência
Sr. Carlos Alberto Richa
Governador
Governo do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora Sales, S/N - Palácio Iguaçu
85530-909
Curitiba - Paraná
Brasil

Sobre: Empréstimo 8201-BR do BIRD (SWAp para o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná)
Instruções Adicionais: Carta de Desembolso ALTERADA

Excelência:

Refiro-me ao Acordo de Empréstimo entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (o "Banco") e o Estado do Paraná (o "Mutuário") para o projeto referenciado acima, datado de 12 de Dezembro de 2013, e emendado em 6 de Janeiro de 2016. O Acordo de Empréstimo prevê que o Banco pode emitir instruções adicionais a respeito dos saques de recursos do Empréstimo 8201-BR ("Empréstimo"). Esta carta ("Carta de Desembolso"), conforme revisada periodicamente, constitui as instruções adicionais e substitui a versão anterior, datada de 12 de Dezembro de 2013.

Esta é a terceira alteração da Carta de Desembolso original datada de 12 de Dezembro de 2014 e alterada em 3 de Novembro de 2014 e em 6 de Janeiro de 2016 para o projeto referenciado acima. Esta carta reitera a Seção IV com atualizações feitas às instruções e ao cronograma de saques sob o Componente 1, de acordo com a Alteração e Reiteração do Acordo de Empréstimo, de 26 de Abril de 2017. Todas as outras provisões e anexos da Carta de Desembolso datada de 6 de Janeiro de 2016, exceto aquelas alteradas, permanecerão vigentes.

As *Diretrizes de Desembolso para Projetos - Banco Mundial* ("Diretrizes de Desembolso") (Anexo 1) anexas, datadas de Fevereiro de 2017, são parte integrante da Carta de Desembolso. A maneira com que as provisões das Diretrizes de Desembolso se aplicam ao Empréstimo está especificada abaixo. Seções e subseções em parênteses abaixo se referem a seções e subseções relevantes nas Diretrizes de Desembolso e, a menos que sejam definidos de outra forma nesta carta, os termos em maiúsculas tem os significados que lhe foram atribuídos nas Diretrizes de Desembolso.

I. Arranjos de Desembolso

(i) Métodos de Desembolso (seção 2). Os seguintes Métodos de Desembolso podem ser utilizados no Empréstimo:

- Reembolso para Categoria 1 e 2
- Exclusivamente adiantamentos, para Categoria 2

(ii) Data Limite de Desembolso (subseção 3.7). A Data Limite de Desembolso é o dia quatro meses depois da Data de Fechamento especificada no Acordo de Empréstimo. Quaisquer mudanças a esta data serão notificadas pelo Banco.

(iii) Condições de Desembolso (subseção 3.8). Favor consultar as Condições de Desembolso no Anexo 2, Seção IV, B. do Acordo de Empréstimo.

II. Saque de Recursos do Empréstimo

(i) Assinaturas Autorizadas (subseção 3.1). Solicitações para este Empréstimo serão assinados pelo oficial autorizado a assinar Solicitações conforme indicado nas cartas datadas de 18 de Março de 2015 assinadas pelo Sr. Mauro Ricardo Machado Costa.

(ii) Solicitações (subseções 3.2 - 3.3). Favor providenciar solicitações de saque completas e assinadas, juntamente com documentos auxiliares, ao endereço indicado abaixo:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Finance Center
7º Andar
70712-900 Brasília, D.F.
Brasil
A/C Departamento de Empréstimos

(iii) Entrega Eletrônica (subseção 3.4). O Banco pode permitir que o Mutuário entregue solicitações eletronicamente (juntamente com os documentos auxiliares) através do portal web Client Connection do Banco. A opção para entregar Solicitações ao Banco por meios eletrônicos pode ser efetuada se: (a) o Mutuário designou por escrito, de acordo com os termos do subparágrafo (i) desta Seção, seus oficiais que estão autorizados a assinar e entregar Solicitações e a receber credenciais de identificação segura (SIDC) do Banco para a entrega de tais Solicitações por meios eletrônicos; e (b) todos estes oficiais designados pelo Mutuário estão registrados como usuários do portal Client Connection. Se o Banco assim concordar, o Banco fornecerá ao Mutuário credenciais SIDC para os oficiais designados. A partir de então, os oficiais designados poderão entregar Solicitações eletronicamente preenchendo o Formulário 2380, acessível através do portal Client Connection (<https://clientconnection.worldbank.org>). O mutuário pode continuar a exercer

a opção de preparar e entregar Solicitações em papel. O Banco reserva o direito e pode, à sua escolha, impedir temporariamente ou permanentemente a entrega eletrônica de Solicitações por parte do Mutuário.

(iv) Termos e Condições de Uso do SIDC para Processar Solicitações. Ao designar oficiais para usar o SIDC e ao escolher enviar Solicitações eletronicamente, o Mutuário confirma através da carta signatária autorizada sua concordância a: (a) cumprir os *Termos e Condições de Uso de Credenciais de Identificação Segura em conexão com o Uso de Meios Eletrônicos para Processar Solicitações e Documentos Auxiliares* ("Termos e Condições de Uso das Credenciais de Identificação Segura") presentes no Anexo 3; e (b) fazer com que os oficiais em questão cumpram tais termos e condições.

(v) Valor Mínimo de Solicitações (subseção 3.5). O Valor Mínimo de Solicitações de Reembolso é o equivalente a 1.400.000,00 Dólares Americanos (USD).

(vi) Adiantamentos (seções 5 e 6).

- **Tipo de Conta Designada (subseção 5.3):** Segregada
- **Moeda da Conta Designada (subseção 5.4):** Reais (BRL)
- **Instituição Financeira em que a Conta Designada Será Aberta (subseção 5.5):** Banco do Brasil
- **Teto (subseção 6.1):** BRL 14.000.000

III. Relatório de Uso de Recursos do Empréstimo

(i) Documentação Auxiliar (seção 4). Documentação auxiliar deve ser entregue juntamente como cada Solicitação de saque conforme disposto abaixo:

- **Para pedidos de Reembolso referentes à Categoria 1**
 - Relatório de Gastos do Programa de Gastos Elegíveis na forma anexa (Anexo 4) preparado de acordo com o previsto e estabelecido no Manual Operativo e nas instruções adicionais previstas nesta Carta de Desembolso; e
 - Lista de pagamentos a contratos que são sujeitos à revisão prévia do Banco, na forma anexa (Anexo 5).
- **Para pedidos de Reembolso e relatório de gastos elegíveis pagos a partir da Conta Designada referente à Categoria 2**
 - Demonstração de Gastos na forma anexa (Anexo 7) para gastos elegíveis financiados sob a Categoria 2.
 - Extrato de Movimentação da Conta Designada na forma anexa (Anexo 8) com uma cópia do Extrato Bancário da Conta Designada, aplicável somente quando reportando gastos elegíveis pagos através da Conta Designada.

(ii) Frequência de Relatórios de Gastos Elegíveis Pagos através da Conta Designada (subseção 6.3): Ao menos uma vez a cada seis meses

IV. Outras Instruções de Desembolso

(i) Cada Relatório de Despesa do Programa de Gastos Elegíveis, submetido como documentação auxiliar a Solicitações de saque requeridas sob a Categoria 1 deverá ser revisado e certificado pelo Banco como aceitável em formato e conteúdo de acordo com o Anexo 2, Seção I, C.1. do Acordo de Empréstimo e com o Manual Operativo.

(ii) Cada Relatório de Despesa do Programa de Gastos Elegíveis exigirá as seguintes informações:

1) Cálculo e demonstrativo de gastos elegíveis a serem financiados pelo Banco.

2) Conformidade com a Regra de Execução Orçamentária para a terceira, quinta, sétima e nona Solicitação de saque.

a) A Regra de Execução Orçamentária é o primeiro requisito de desembolso a ser verificado para a terceira, quinta, sétima e nona Solicitação de saque.

b) Confirmação de que ao menos setenta por cento dos montantes orçados sob os Programas de Gastos Elegíveis agregados foram gastos nos doze meses do ano anterior à data de Março na qual a solicitação de saque é enviada (regra dos 70%) para a terceira, quinta, sétima e nona solicitação de saque. Se a regra dos 70% não for cumprida, o montante planejado de desembolso será ajustado de acordo com a porcentagem de execução dos Programas de Gastos Elegíveis do Mutuário.

3) Conformidade com cada Indicador Ligado do Desembolso (DLI) relevante para a segunda até a nona Solicitação de saque.

a) A conformidade com os DLIs é verificada após a verificação da Regra de Execução Orçamentária para a terceira, quinta, sétima e nona Solicitação de saque.

b) A conformidade com os DLIs é verificada sem referência à Regra de Execução Orçamentária para a segunda, quarta, sexta e oitava Solicitação de saque.

c) Para a terceira, quinta, sétima e nona Solicitação de saque, o montante a ser desembolsado é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

- Se a regra dos 70% for cumprida: $1 * x/y$ multiplicado pelo montante elegível a ser sacado, no qual "x" é o número de DLIs atingidos e "y" é o número total de DLIs.
- Se a regra dos 70% for parcialmente cumprida: % da execução orçamentária * x/y multiplicado pelo montante elegível a ser sacado, no qual "x" é o número de DLIs atingidos e "y" é o número total de DLIs.

d) Para a segunda, quarta, sexta e oitava Solicitação de saque, o montante a ser desembolsado é calculado de acordo com a seguinte fórmula: x/y multiplicado pelo montante elegível a ser sacado, no qual "x" é o número de DLIs atingidas e "y" é o número total de DLIs.

(iii) Acúmulo de Montantes Não Desembolsados

Favor consultar o Anexo 2, Seção IV. B parágrafos 4, 5 e 6 do Acordo de Empréstimo.

(iv) Cronograma de Solicitações de Saque

Cada Solicitação de saque submetida sob a Categoria 1 deve ser apresentada usando o seguinte cronograma, desde que o Mutuário tenha submetido evidências satisfatórias ao Banco de que o Mutuário obedeceu aos requerimentos especificados nas Seções acima:

- a) Para o primeiro(*)¹ saque, de um montante não excedendo USD 50.000.000,00, como reembolso pelos gastos no Programa de Gastos Elegíveis (EEPs) (como definido no Apêndice do Acordo de Empréstimo e estabelecido no Anexo 4 do Acordo de Empréstimo) realizados nos 12 meses anteriores à data de assinatura do Acordo de Empréstimo mas não anteriores a 1 de Janeiro de 2012 realizados na ou perto da Data Efetiva;
- b) Para um segundo(*) saque, em um montante não excedendo USD 44.125.000,00, como um reembolso por EEPs ocorridos no período entre a Data de Assinatura e 30 de Junho de 2014, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;
- c) Para um terceiro(*) saque, em um montante não excedendo USD 37.019.231,00, como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Julho de 2014 e 31 de Dezembro de 2014, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu a Regra de Execução Orçamentária (regra dos 70%) e cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;
- d) Para um quarto(*) saque, em um montante não excedendo USD 58.500.000,00, como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2015, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;
- e) Para um quinto(*) saque, em um montante não excedendo USD 25.384.615,00, como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Julho de 2015 e 31 de Dezembro de 2015, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu a Regra de Execução Orçamentária (regra dos 70%) e cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;

¹ Os montantes de saque alocados para estes períodos foram modificados para refletir a consecução real dos DLIs para cada período.

f) Para um sexto saque, em um montante não excedendo USD 19.179.901,00 como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Janeiro de 2016 e 30 de Junho 2016, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;

g) Para um sétimo saque, em um montante não excedendo USD 25.573.201,00, como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Julho 2016 e 31 de Dezembro de 2016, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu a Regra de Execução Orçamentária (regra dos 70%) e cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;

h) Para um oitavo saque, em um montante não excedendo USD 28.769.851,00, como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Janeiro de 2017 e 30 de Junho de 2017, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;

i) Para um nono saque, em um montante não excedendo USD 25.573.201,00, como reembolso por EEPs ocorridos no período entre 1 de Julho 2017 e 31 de Dezembro de 2017, contanto que o Mutuário tenha submetido evidência ao Banco, que seja satisfatória ao Banco, de que o Mutuário cumpriu a Regra de Execução Orçamentária (regra dos 70%) e cumpriu os Indicadores Ligados de Desembolso (DLIs) estabelecidos no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo para tal período;

V. Outras Informações Importantes

Para informações adicionais a respeito de arranjos de desembolso, favor consultar o Manual de Desembolso disponível no website do Banco em <https://www.worldbank.org> e seu website seguro "Client Connection" em <https://clientconnection.worldbank.org>. Cópias impressas estarão disponíveis, se solicitadas.

Se ainda não foi feito, o Banco recomenda que você se registre como usuário do Client Connection (<https://clientconnection.worldbank.org>). Neste site você estará apto a preparar e entregar Solicitações, monitorar o status do Empréstimo em quase tempo real, e resgatar informações a respeito de políticas, finanças e aquisições. Todos os oficiais do Mutuário autorizados a assinar e entregar Solicitações por meio eletrônico obrigatoriamente devem se registrar no Client Connection antes de a entrega eletrônica poder ser realizada. Para mais informações a respeito do website e arranjos de registro, favor contatar o Banco por email no seguinte endereço: <clientconnection@worldbank.org>.

Em caso de dúvidas a respeito do que foi exposto acima, favor contatar Monica Tambucho por email (mtambucho@worldbank.org), indicando o Nome do Projeto e o número do Empréstimo no campo do assunto.

Cordialmente,

Martin Raiser

Diretor de País

Unidade de Gestão do Brasil

Região da América Latina e Caribe

Anexos

1. *Diretrizes de Desembolso do Banco Mundial para Projetos*, datadas de Fevereiro, 2017.

2. Formulário de Assinaturas Autorizadas - **não incluído visto que não há mudança em relação à Carta de Desembolso anterior**

3. *Termos e Condições de Uso de Credenciais de Identificação Segura em conexão com o Uso de Meios Eletrônicos para Processar Solicitações e Documentos Auxiliares*, datado de 1 de Março de 2013 - **não incluído visto que não há mudança em relação à Carta de Desembolso anterior**

4. Formulário de Gastos dos EEPs – **não incluído visto que não há mudança em relação à Carta de Desembolso anterior**

5. Lista de Pagamentos a Contratos Sujeitos À Revisão Prévia do Banco 2006 - **não incluído visto que não há mudança em relação à Carta de Desembolso anterior**

6. Folhas de Resumo - Excluído visto que Extrato de Gastos simplificados serão adotados. Extrato de Gastos - **não incluído visto que não há mudança em relação à Carta de Desembolso anterior**

7. Formulário de Reconciliação da Conta Designada do Banco - **não incluído visto que não há mudança em relação à Carta de Desembolso anterior**

Com cópias a:

Sr. Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N
4º andar, Ala C, Centro Cívico
Palácio das Araucárias
80530-140
Curitiba - PR
Tel.: +55 41 3313-6275
Fax: +55 41 3313-6333
cileninho@sepl.pr.gov.br

Sr. Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Fazenda
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902
Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3321-9011
Fax: +55 41 3321-9054
@sefa.pr.gov.br

Sr. Mauro José Corbellini
Coordenador, SEPL
Fax: +55 41 3313-6285
mauro.corbellini@sepl.pr.gov.br

DIRETRIZES SOBRE DESEMBOLSOS
PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO

FEVEREIRO DE 2017

WORLD BANK GROUP

1. Objetivo

1.1 O objetivo destas Diretrizes sobre Desembolsos para o Financiamento de Projetos de Investimento (doravante, as diretrizes) é definir os procedimentos e requisitos do Banco Mundial para o desembolso de recursos para projetos.² Mais especificamente, as diretrizes estabelecem: a) os diferentes arranjos usados pelo Banco Mundial para desembolsar recursos da Conta de Financiamento;³ b) os requisitos para saques da Conta de Financiamento; c) os tipos de documentos comprobatórios que poderão ser solicitados ao mutuário para que este demonstre o uso de recursos da Conta de Financiamento para realizar despesas elegíveis; d) os critérios para a abertura de Contas Designadas;⁴ e) os termos e condições aplicáveis aos adiantamentos; f) os tipos de medidas relacionadas a desembolsos que o Banco Mundial pode tomar caso determine que os recursos da Conta de Financiamento não são necessários ou foram usados para fins inelegíveis; e g) a consequência das devoluções com respeito aos desembolsos.

2. Métodos de Desembolso

2.1 O Banco Mundial estabelece os arranjos de desembolso para um projeto mediante consulta ao mutuário, considerando, entre outras coisas, uma avaliação dos sistemas de gestão financeira e de aquisições do mutuário, as necessidades de fluxo de caixa do projeto e a experiência do Banco com o mutuário em termos de desembolsos. Esses arranjos estão descritos no Acordo de Financiamento⁵ e informações adicionais são fornecidas na Carta de Desembolso.⁶

2.2 O Banco Mundial desembolsa, ao mutuário ou a pedido deste, recursos da Conta de Financiamento criada para cada empréstimo, usando um ou mais dos seguintes métodos de desembolso, conforme determinação do Banco Mundial.

a) **Reembolso:** o Banco Mundial poderá reembolsar ao mutuário as despesas elegíveis para financiamento, conforme estipulado no Acordo de Financiamento (despesas elegíveis), que tenham sido pré-financiadas com recursos do próprio mutuário.

² Neste documento, *Banco Mundial* abrange o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), seja atuando por sua própria conta ou como administrador de fundos fiduciários financiados por doadores. *Financiamento ou empréstimo do Banco Mundial* abrange todo empréstimo, crédito ou doação por parte do Banco usando recursos próprios, recursos de fundos fiduciários financiados por outros doadores e administrados pelo Banco Mundial ou uma combinação de ambos. *Mutuário* significa um mutuário ou entidade que recebe um empréstimo do Banco Mundial para um projeto ou qualquer outra entidade envolvida na implementação do projeto financiado pelo empréstimo do Banco. Estas diretrizes se aplicam a todos os empréstimos do Banco para o financiamento de um projeto de investimento. Elas não se aplicam ao Financiamento de Programas por Resultados, ao Financiamento de Políticas de Desenvolvimento ou a doações feitas pelo Banco Mundial financiadas com recursos de fundos fiduciários financiados por outros doadores e administrados pelo Banco Mundial quando, excepcionalmente, as condições do acordo com o doador preveem requisitos diferentes.

³ A Conta de Financiamento refere-se à conta aberta pelo Banco Mundial no seu sistema de contabilidade, em nome do mutuário, na qual o montante do financiamento é creditado.

⁴ Uma *Conta Designada* é uma conta bancária em que o Banco Mundial pode depositar montantes retirados da Conta de Financiamento para pagar despesas admissíveis à medida que forem realizadas.

⁵ O *Acordo de Financiamento* é o acordo entre o Banco Mundial e o mutuário que dispõe sobre o empréstimo do Banco Mundial.

⁶ A Carta de Desembolso contém instruções adicionais que descrevem os arranjos de desembolso para o saque de recursos da Conta de Financiamento em um determinado projeto de investimento.

b) Adiantamento: o Banco Mundial poderá adiantar recursos da Conta de Financiamento para uma Conta Designada do mutuário para financiar despesas elegíveis à medida que elas sejam incorridas e para as quais posteriormente serão fornecidos documentos comprobatórios (ver seção 5 Contas Designadas).

c) Pagamento direto: o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos, a pedido do mutuário, diretamente a um terceiro (por exemplo, fornecedor, contratado, empreiteiro ou consultor) referentes a despesas elegíveis.

d) Compromisso especial: o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos a terceiros, relativos a despesas elegíveis no âmbito de compromissos especiais celebrados, por escrito, a pedido do mutuário e nos termos e condições acordados entre o Banco Mundial e o mutuário.

3. Saque de Recursos da Conta de Financiamento

3.1 Assinaturas Autorizadas. Recursos da Conta de Financiamento somente poderão ser sacados ou comprometidos após o representante autorizado do mutuário (conforme designado no Acordo de Financiamento) haver transmitido ao Banco Mundial, por meio eletrônico, por intermédio do website *Client Connection* (<http://clientconnection.workdbank.org>), ou por meio de uma carta de designação dos signatários autorizados, o nome do funcionário ou funcionários autorizados a a) assinar pedidos de saque e pedidos de compromisso especial (coletivamente denominados Pedidos); e b) receber as Credenciais de Identificação Segura (SIDC, na sigla em inglês) do Banco Mundial. Sempre que houver uma mudança relativa aos assinantes autorizados, o mutuário deverá notificar o Banco Mundial, por meio eletrônico, no website *Client Connection* ou por meio de uma carta de designação dos signatários autorizados atualizada.

3.2 Termos e condições de uso das Credenciais de Identificação Segura (SIDC) para processar pedidos. Ao designar funcionários para usar as SIDC e ao optar por enviar os pedidos por meio eletrônico, o mutuário confirma que concorda com os termos e condições de uso das SIDC.⁷

3.3 Pedidos. Os pedidos deverão ser enviados ao Banco Mundial no formato requerido para ter acesso aos recursos da Conta de Financiamento e conter as informações que o Banco Mundial possa razoavelmente solicitar.

3.4 Os pedidos e os documentos comprobatórios necessários (ver seção 4 Requisitos de documentação comprobatória) deverão ser enviados por meio eletrônico e conforme os termos e condições especificados pelo Banco Mundial, por intermédio do website *Client Connection*. O Banco Mundial poderá proibir, a seu critério e em caráter temporário ou permanente, o envio de pedidos por meio eletrônico pelo mutuário. O Banco Mundial poderá permitir ao mutuário preencher e enviar os pedidos manualmente, em papel. Os formulários de pedido são disponibilizados no website *Client Connection* ou poderão ser solicitados ao Banco.

⁷ Os termos e condições para uso das SIDC estão previstos na Carta de Desembolso.

3.5 Valor mínimo dos pedidos. O Banco Mundial estabelece um valor mínimo para os pedidos de reembolso, pagamento direto e compromisso especial. O Banco Mundial reserva-se o direito de não aceitar pedidos inferiores a esse valor mínimo.

3.6 Período de desembolso do empréstimo. O Banco Mundial processará os pedidos apenas após o Acordo de Financiamento haver sido declarado efetivo, em conformidade com os termos dele constantes. As despesas para as quais os pedidos serão efetuados deverão ser:

- a) Pagas* na data ou após a data do Acordo de Financiamento ou, alternativamente, no caso de projetos que permitam o financiamento retroativo, na data ou após a primeira data especificada no Acordo de Financiamento para aquela finalidade; e
- b) Incorridas* até a data de encerramento especificada ou mencionada no Acordo de Financiamento (Data de Encerramento), salvo determinação em contrário acordada com o Banco Mundial.

3.7 O período de desembolso do empréstimo se encerrará na data final estabelecida pelo Banco Mundial para que este receba os pedidos de saque e a documentação comprobatória (Prazo Final de Desembolso). O prazo final de Desembolso poderá ser igual à data de encerramento ou, no máximo, quatro meses após essa data. Para auxiliar a conclusão ordenada do projeto e o encerramento da Conta de Financiamento, o Banco Mundial não aceitará pedidos de saque nem documentação comprobatória recebidos após o Prazo Final de Desembolso. O mutuário deverá informar imediatamente o Banco Mundial sobre possíveis atrasos na implementação ou questões administrativas excepcionais antes dessas datas. O Banco Mundial notificará o mutuário de qualquer exceção que o Banco possa fazer com respeito ao Prazo Final de Desembolso.

3.8 Condições de desembolso. Se o Acordo de Financiamento estabelecer uma condição de desembolso para uma determinada categoria de despesa, o Banco somente desembolsará recursos da Conta de Financiamento para aquela categoria após essa condição haver sido cumprida e o Banco Mundial haver notificado o mutuário nesse sentido.

4. Requisitos da Documentação Comprobatória

4.1 O mutuário encaminhará documentação comprobatória ao Banco Mundial para demonstrar que os recursos da Conta de Financiamento foram ou estão sendo usados para financiar despesas elegíveis.

4.2 No caso de compromissos especiais, o banco comercial confirmará diretamente ao Banco Mundial que as condições para a liberação dos pagamentos comprometidos para saque foram cumpridas.

4.3 Tipos de documentação comprobatória. O Banco Mundial exige cópias dos comprovantes originais das despesas elegíveis (Registros) ou relatórios resumidos de despesa (Relatórios Resumidos) que cumpram, na forma e conteúdo, os requisitos especificados pelo Banco Mundial. Os Registros são documentos como faturas e recibos. O Relatório Resumido pode ser: *a)* o relatório financeiro periódico não auditado exigido pelo Acordo de Financiamento (Relatório Financeiro Intermediário) ou *b)* um demonstrativo de

gastos resumindo as despesas elegíveis pagas durante um determinado período (Demonstração de Gastos). Em todos os casos, o mutuário será responsável por manter os comprovantes originais das despesas elegíveis e disponibilizá-los para auditoria ou inspeção.

4.4 Considerando o método de desembolso utilizado, o Banco Mundial determinará o tipo de documentação comprobatória que o mutuário precisará fornecer. A documentação comprobatória poderá ser a seguinte:

a) Para pedidos de reembolso: i) Relatórios Financeiros Intermediários; ii) Declarações de Gastos ou (iii) Registros;

b) Para informação sobre o uso de adiantamentos: (i) Relatórios Financeiros Intermediários; (ii) Declarações de Gastos ou (iii) Registros;

c) Para pedidos de pagamentos diretos: i) Registros tais como cópias de recibos e faturas de fornecedores ou ii) uma garantia bancária para pagamento de adiantamento ou retenção;

d) Para pedidos de compromisso especial: Cópia da Carta de Crédito (dentro do prazo de validade) que o banco comercial, conhecido como o banco de abertura, tenha emitido. Para pagamento, uma mensagem SWIFT (Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais) deverá ser enviada pelo banco comercial; e

e) Outros documentos comprobatórios que o Banco Mundial possa solicitar por meio de notificação ao mutuário ou que estejam especificados na Carta de Desembolso.

4.5 Não apresentação de demonstrações financeiras auditadas. Se o mutuário descumprir a obrigação de apresentar qualquer uma das demonstrações financeiras auditadas conforme exigido e dentro do prazo especificado no Acordo de Financiamento, o Banco Mundial, a seu critério, poderá não aceitar pedidos de saque respaldados por Relatórios Resumidos, mesmo que tais relatórios estejam acompanhados por Registros.

5. Contas Designadas

5.1 O mutuário poderá abrir uma ou mais contas designadas, nas quais o Banco Mundial poderá, a pedido do mutuário, depositar montantes sacados da Conta de Financiamento com a finalidade de pagar despesas elegíveis à medida que elas forem incorridas. Para que o Banco Mundial possa autorizar a abertura de uma conta designada, o mutuário deverá ter capacidade administrativa, controles internos e procedimentos contábeis e de auditoria adequados que assegurem o uso eficaz dos recursos depositados na Conta Designada.

5.2 O Banco Mundial poderá não autorizar o uso de Contas Designadas em novos projetos, caso o mutuário não tenha restituído adiantamentos não documentados da Conta Designada

de qualquer outro empréstimo, quer tenha sido concedido ao mutuário ou garantido por ele, no prazo de dois meses após o Prazo Final de Desembolso de tal empréstimo.

5.3 Tipo de Conta Designada. A Conta Designada poderá ser aberta de duas formas: segregada ou comum, conforme apropriado para o projeto em questão e de acordo com a determinação e notificação do Banco Mundial.

a) Conta Segregada: uma conta do mutuário na qual somente poderão ser depositados recursos da Conta de Financiamento;

b) Conta Comum: uma conta do mutuário na qual poderão ser depositados recursos da Conta de Financiamento e recursos de outras fontes de financiamento para o projeto (por exemplo, recursos do mutuário ou financiamento concedido por outros parceiros de desenvolvimento).

5.4 Moeda da Conta Designada. As Contas Designadas deverão ser abertas em uma moeda aceitável para o Banco Mundial. Nos países que tem moeda de livre conversibilidade, as Contas Designadas poderão ser mantidas na moeda do mutuário ou em qualquer moeda de livre conversibilidade. O Banco Mundial também poderá aceitar Contas Designadas em moeda nacional quando, entre outras coisas, a moeda do país (mesmo que não seja de livre conversibilidade) seja estável e as despesas a serem financiadas sejam, principalmente, em moeda local. O mutuário assumirá todos os riscos relacionados às variações cambiais entre **a)** a moeda na qual o empréstimo está expresso e a moeda da Conta Designada do mutuário e **b)** a moeda em que a Conta Designada do mutuário está expressa e a(s) moeda(s) das despesas do projeto.

5.5 Instituição financeira. As Contas Designadas precisarão ser abertas e mantidas em uma instituição financeira⁸ selecionada pelo mutuário e aceitável para o Banco Mundial. A instituição financeira será aceitável se cumprir os seguintes requisitos:

- a)** Tem solidez financeira;
- b)** Tem boa reputação;
- c)** Está autorizada a manter a Conta Designada na moeda acordada entre o Banco Mundial e o mutuário;
- d)** É objeto de auditorias regulares e receber relatórios de auditoria satisfatórios;
- e)** Tem capacidade para executar prontamente um grande número de transações;
- f)** Tem capacidade para oferecer uma ampla gama de serviços bancários de forma satisfatória;
- g)** Tem capacidade para fornecer extratos detalhados da Conta Designada;
- h)** Faz parte de uma rede bancária correspondente satisfatória;
- i)** Cobra taxas razoáveis por seus serviços.

5.6 O Banco Mundial reserva-se o direito de não transferir recursos para uma instituição financeira se essa instituição tiver reivindicado, ou reivindicar, o direito de compensação,

⁸ A instituição financeira poderá ser o banco central do país, um banco de desenvolvimento local ou um banco comercial.

apreensão ou penhora de recursos de qualquer empréstimo do Banco Mundial depositado em uma Conta Designada mantida por essa instituição.

6. Termos e Condições Aplicáveis aos Adiantamentos

6.1 Teto. O Banco Mundial notificará o mutuário sobre o montante máximo de recursos da Conta de Financiamento que poderá ser depositado na Conta Designada (Teto). O Banco Mundial, a seu critério, poderá definir o Teto como: **a)** um montante fixo ou **b)** um montante que será ajustado periodicamente durante a implementação do projeto, com base em previsões periódicas das necessidades de fluxo de caixa do projeto.

6.2 Pedidos de adiantamentos. O mutuário poderá solicitar um adiantamento em um montante até o Teto, deduzido o valor agregado dos adiantamentos que o mutuário tenha recebido anteriormente e para os quais ainda não tenha fornecido a documentação comprobatória. Normalmente, para auxiliar o encerramento ordenado da Conta de Financiamento, o Banco Mundial não adiantará recursos da Conta de Financiamento para a Conta Designada após a Data de Encerramento.

6.3 Frequência da apresentação de relatórios de despesas elegíveis pagas a partir da Conta Designada. O mutuário apresentará relatórios sobre o uso de recursos da Conta de Financiamento adiantados para a Conta Designada em intervalos especificados pelo Banco Mundial por meio de notificação ao mutuário. O mutuário precisará prestar contas de todos os montantes depositados na Conta Designada e informar sobre seu uso antes do Prazo Final de Desembolso. Após essa data, o mutuário deverá restituir ao Banco Mundial os adiantamentos dos quais ainda não tenha prestado conta ou que permaneçam na Conta Designada.

6.4 Retenção de adiantamentos. O Banco Mundial não será obrigado a fazer depósitos na Conta Designada se:

- a)** O Banco Mundial concluir que o pagamento do depósito excederá o Teto (ver subseção 6.2 Pedidos de Adiantamentos);
- b)** O Banco Mundial discordar que as despesas do projeto previstas pelo mutuário justificam o depósito. O Banco Mundial poderá ajustar o montante a ser depositado ou reter outros depósitos na Conta Designada até considerar que as necessidades financeiras do projeto justifiquem depósitos adicionais;
- c)** O mutuário deixar de tomar as medidas necessárias em conformidade com as determinações especificadas pelo Banco Mundial nas subseções 7.1 e 7.2 destas diretrizes;
- d)** Dentro do prazo estabelecido no Acordo de Financiamento, o mutuário não cumprir a obrigação de apresentar alguma das demonstrações financeiras auditadas e exigidas nos termos do Acordo de Financiamento;

e) O Banco Mundial determinar que todos os outros saques de recursos da Conta de Financiamento deverão ser feitos pelo mutuário diretamente da Conta de Financiamento; ou

f) O Banco Mundial houver notificado o mutuário da sua intenção de suspender, na totalidade ou em parte, o direito do mutuário de fazer saques da Conta de Financiamento.

6.5 Adiantamentos excedentes. Se, a qualquer momento, o Banco Mundial determinar que um montante depositado na Conta Designada não será necessário para fazer face a pagamentos adicionais de despesas elegíveis (Montante Excedente), o Banco Mundial, a seu critério, poderá exigir que o mutuário adote uma das duas medidas a seguir relacionadas a desembolsos:

a) Apresentar evidências satisfatórias ao Banco Mundial, dentro do prazo especificado pelo Banco Mundial, de que o Montante Excedente será utilizado para pagar despesas elegíveis. Caso as evidências não sejam apresentadas dentro do prazo especificado, o mutuário deverá devolver imediatamente o Montante Excedente ao Banco Mundial; ou

b) Devolver, de imediato, o Montante Excedente. Após receber a notificação do Banco Mundial, o mutuário deverá cumprir, de imediato, a ação nela solicitada.

7. Despesas Inelegíveis

7.1 Despesas inelegíveis em geral. Se o Banco Mundial determinar que algum montante dos recursos da Conta de Financiamento foi utilizado para pagar uma despesa inelegível nos termos do Acordo de Financiamento (Despesa Inelegível), o Banco Mundial, a seu critério, poderá exigir que o mutuário adote uma das duas medidas a seguir relacionadas a desembolsos, sem prejuízo ao direito do Banco Mundial de valer-se das medidas previstas nas Condições Gerais⁹ ou nas Condições Padronizadas¹⁰ e no Acordo de Financiamento.

a) Devolver montante equivalente ao Banco Mundial;

b) Excepcionalmente, apresentar documentação substituta comprovando outras despesas elegíveis.

Após receber a notificação do Banco Mundial, o mutuário deverá cumprir, de imediato, a ação nela solicitada.

7.2 Despesas inelegíveis pagas a partir da Conta Designada. Se o Banco Mundial determinar que as evidências apresentadas não justificam um pagamento efetuado a partir da Conta Designada, ou que o pagamento tenha sido efetuado para fazer face a uma despesa

⁹ As *Condições Gerais* estabelecem certos termos e condições aplicados de forma geral aos empréstimos do BIRD e aos créditos e doações da IDA.

¹⁰ As *Condições Padronizadas* estabelecem certos termos e condições aplicados de forma geral a fundos fiduciários e adiantamentos efetuados pelo Banco no âmbito do Mecanismo de Preparação de Projetos.

inelegível, o Banco Mundial, a seu critério, poderá exigir que o mutuário tome uma das medidas a seguir:

- a) Apresentar as evidências adicionais solicitadas pelo Banco Mundial;
- b) Depositar montante equivalente na Conta Designada;
- c) Devolver montante equivalente ao Banco Mundial;
- d) Excepcionalmente, apresentar documentação substituta comprovando outras despesas elegíveis.

Após receber a notificação do Banco Mundial, o mutuário deverá cumprir, de imediato, a ação nela solicitada.

8. Devoluções

8.1 *Devolução por decisão do mutuário.* O mutuário, após notificação ao Banco Mundial, poderá restituir ao Banco Mundial a totalidade ou parte do empréstimo depositado na Conta Designada para crédito na Conta de Financiamento.

8.2 *Consequência das devoluções.* O Banco Mundial deverá determinar se as devoluções feitas a ele em conformidade com as seções 6 e 7 e com a subseção 8.1 destas diretrizes serão creditadas na Conta de Financiamento. As restituições de recursos para a Conta de Financiamento poderão acarretar a) taxas de liquidação de *swap*, b) custos de cancelamento correspondentes aos montantes cuja base da taxa de juros ou moeda tenha sido objeto de conversão ou cobertura ou c) ambos.

8.3 *Outros direitos e obrigações não afetados pelas devoluções.* As devoluções de montantes do empréstimo não afetarão outros direitos e obrigações legais das partes previstos no Acordo de Financiamento.

SOMENTE PARA USO OFICIAL

Preparado por:

Tatiana de Abreu, WFALA

Liberado por, e com cópia para:

Gabriela Grinsteins, LEGLE
Davide Zucchini, GGO16